



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2023, compareceu à sede da **4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1958/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Valdete Souto Severo, pelo Juiz Substituto Designado, Giovane da Silva Gonçalves, pela Diretora de Secretaria, Nadir da Costa Jardim, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 23/03/1959

Data da última correção realizada: 12/05/2022

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 01/01/2022 a 24/04/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 23ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Valdete Souto Severo	Juíza do Trabalho Titular	18/04/2016
Gabriela Lenz de Lacerda	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18/05/2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/04/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que atuaram no período correcionado

Juiz (a)	Período(s) e Motivo(s)		Total
1	Valdete Souto Severo	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 18/04/2016	Há 7 anos e 6 dias*
2	Gabriela Lenz Lacerda	Juíza Substituta lotada desde 18/05/2020	Há 2 anos, 11 meses e 6 dias*
	07/01 a 09/03/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	61 dias
	09/04 a 17/04/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	9 dias
	18/04 a 07/05/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	08 a 15/05/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	8 dias
	15/06 a 10/08/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	56 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		11/08 a 30/08/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		31/08 a 20/09/2022	Atuação como Juíza Substituta	21 dias
3	Carolina Quadrado Ilha	Juíza do Trabalho Substituta		
		10/03 a 08/04/2022	Atuação em virtude da desconvoção da Juíza Substituta lotada, conforme PROAD 1418/2022	30 dias
4	Luciana Caringi Xavier	Juíza do Trabalho Substituta		
		10/10/2022	Atuação como Juíza Auxiliar, em pautas de processos da META 2 do CNJ	1 dia
		21/10/2022	Atuação como Juíza Auxiliar, em pautas de processos da META 2 do CNJ	1 dia
		24/10/2022	Atuação como Juíza Auxiliar, em pautas de processos da META 2 do CNJ	1 dia
		27/10/2022	Atuação como Juíza Auxiliar, em pautas de processos da META 2 do CNJ	1 dia
5	Frederico Russomano	Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas		
		21/10/2022	Atuação como Juiz Auxiliar (turno da tarde)	1 dia
6	Rafael Flach	Juiz do Trabalho Substituto		
		21/10 a 06/11/2022	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada, convocada para atuar como Juíza Auxiliar da Presidência do TST	17 dias
7	Eduardo Batista Vargas	Juiz do Trabalho Substituto		
		07 a 13/11/2022	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada, convocada para atuar como Juíza Auxiliar da Presidência do TST	7 dias
8	Giovane da Silva Gonçalves	Juiz do Trabalho Substituto		
		21/11 a 19/12/2022	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada, convocada para atuar como Juíza Auxiliar da Presidência do TST	29 dias
		09 a 29/03/2023	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada, convocada para atuar como Juíza Auxiliar da Presidência do TST	21 dias
		30/03 a 18/04/2023	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		19/04 a 24/06/2023	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada, convocada para atuar como Juíza Auxiliar da Presidência do TST	6 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/04/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza do Trabalho Titular	Valdete Souto Severo	Férias	18/04/2022 a 07/05/2022	20 dias
			11/08/2022 a 30/08/2022	20 dias
			30/03/2023 a 18/04/2023	20 dias
Juíza Substituta lotada	Gabriela Lenz Lacerda	Desconvocada pela Corregedoria (PROAD 1418/2022)	10/03 a 08/04/2022	30 dias
		Férias	16/05 a 14/06/2022	30 dias
		Férias	21/09 a 05/10/2022	15 dias
		Participação na transição da administração do TST	06/10 a 13/10/2022	8 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Convocada como Juíza Auxiliar do TST	14/10/2022 a 26/03/2023	164 dias
		Férias	27/03 a 05/04/2023	10 dias
		Convocada como Juíza Auxiliar do TST	06/04 a 09/06/2023	65 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/04/2023)

3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Nadir da Costa Jardim	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	20/04/2016
2	Mauro Celi Oliveira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	12/03/2020
3	Bruno Martins Melo	AJAJ	Assistente Gabinete Primeiro Grau (FC04)	22/05/2020
4	Leandro de Oliveira	TJAA	Assistente Gabinete Primeiro Grau (FC04)	03/10/2022
5	Camila Kurtz Fonseca	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	27/05/2020
6	Isabela Kalikoski	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	25/10/2018
7	Leonardo Alessandro Pires Bellotto	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	08/08/2022
8	Carle Batista Dauzacher Martins	TJAA	Calculista (FC04)	14/12/2016
EXC	Ana Luiza Von Schwarz da Silva	TJAA	-	11/12/2019
9	Bibiana Nodari Borges	TJAA	-	19/10/2020
10	Elza Langaro Corral Livi	AJAJ	-	10/09/2021
EXC	Marcio Antonio Hornos Steffens	TJAA	-	13/12/2021
11	Rodrigo Dutra Boeira	TJAA	-	31/05/2005
12	Thais Helena Luchetta Roll	AJAJ	-	24/06/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/04/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Antonio Carlos Borsa dos Santos Filho	01/10/2019	02/10/2022	3 anos e 1 dia	Lotação na Coordenadoria de Execução - Assistente (FC04)
2	Leandro de Mattos Rocha	05/04/2021	02/08/2022	1 ano, 3 meses e 26 dias	Lotação na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15/04/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
-----------------------	------------------	------------



Rodrigo Dutra Boeira	LTS - Tratamento de Saúde	14
Nadir da Costa Jardim	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Isabela Kalikoski	LTS - Tratamento de Saúde	6
Ana Luiza Von Schwarz da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	8
Bibiana Nodari Borges	LTS - Tratamento de Saúde	5
Thais Helena Luchetta Roll	LPF - Doença em pessoa da família	9
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
	LTS - Tratamento de Saúde	8
Elza Langaro Corral Livi	LTS - Tratamento de Saúde	8
Marcio Antonio Hornos Steffens	LTS - Tratamento de Saúde	5
Leandro de Mattos Rocha	LPF - Doença em pessoa da família	6

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/04/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 15/04/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,65**, o **49º** colocada entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (115%), é de **0,75**. Nesse quesito, a unidade ocupa a penúltima posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

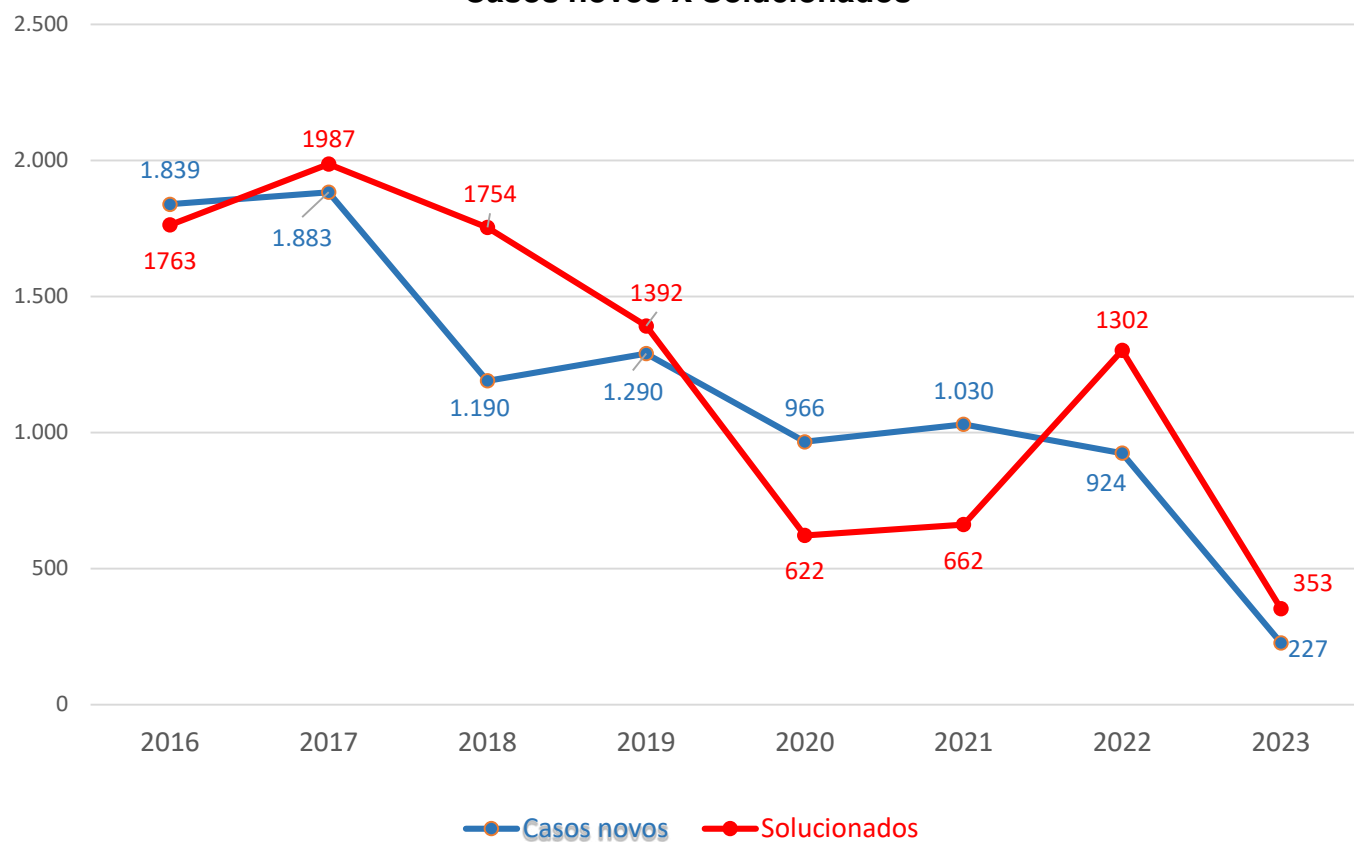
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.839	1.763	95,87%	92,35%
2017	1.883	1.987	105,52%	97,94%
2018	1.190	1.754	147,39%	145,16%
2019	1.290	1.392	107,91%	113,54%
2020	966	622	64,39%	83,15%
2021	1.030	662	64,27%	85,03%
2022	924	1.302	140,91%	98,03%
2023 (até 31/03)	227	353	155,51%	87,94%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

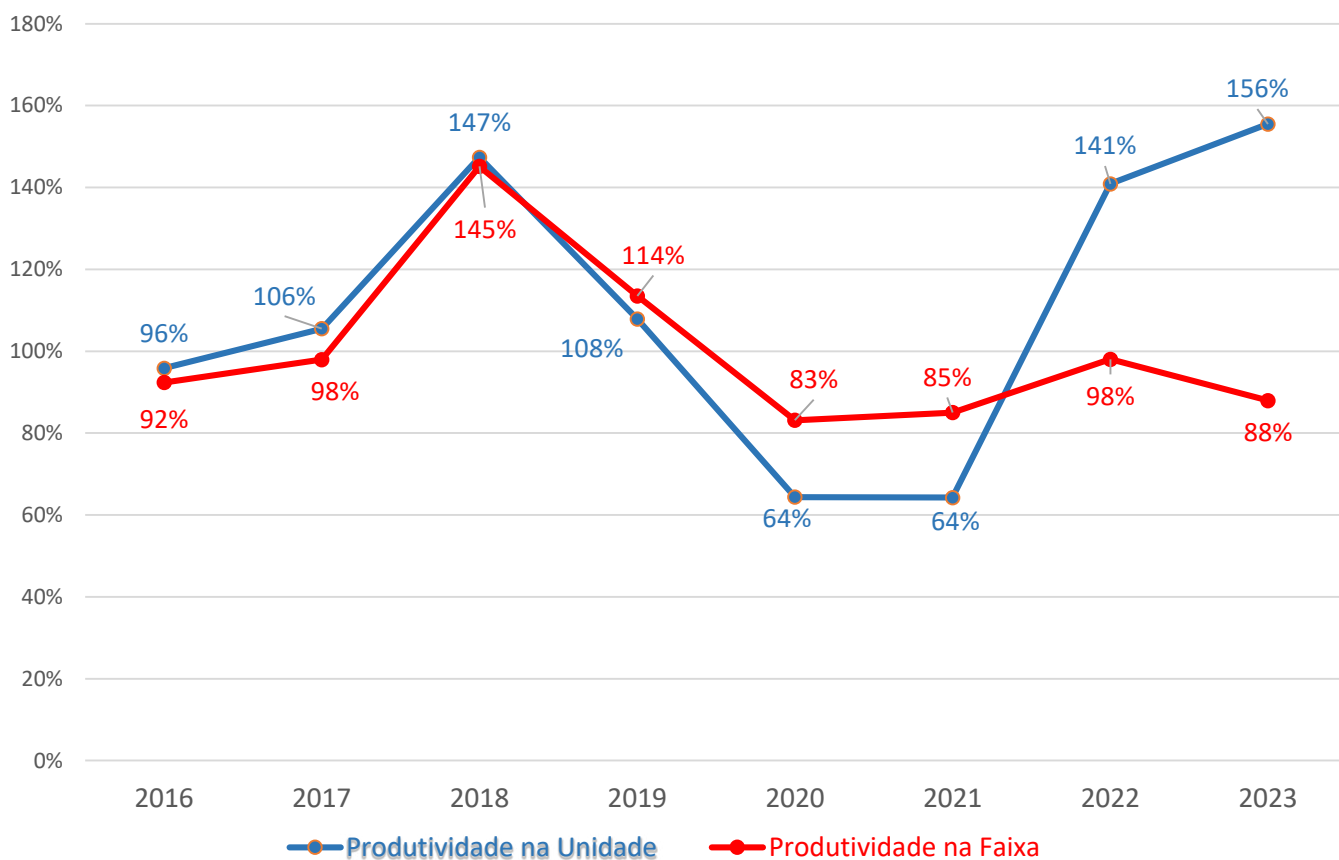


Casos novos X Solucionados





Produtividade



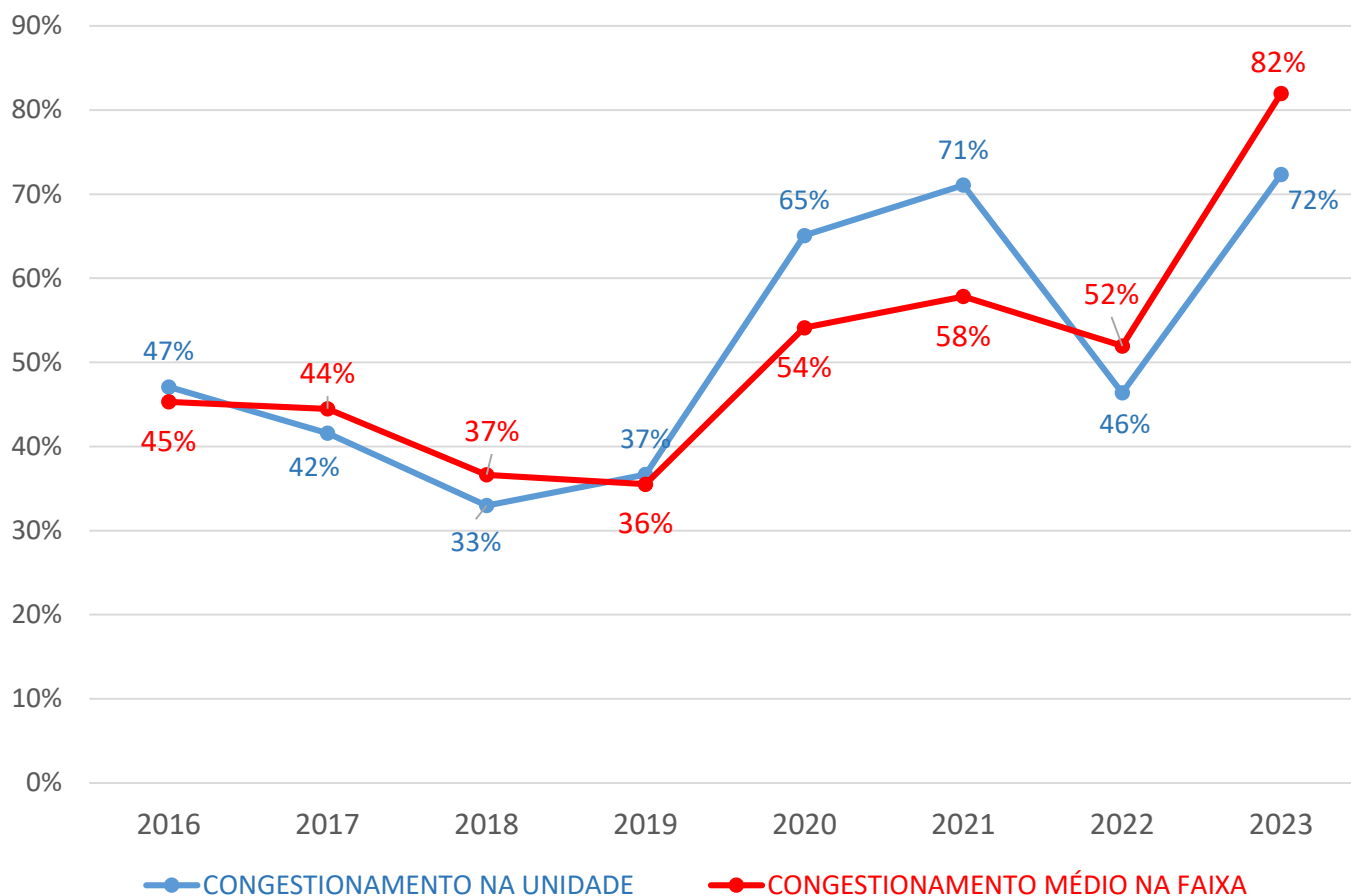
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.491	1.518	1.406	889	802	1.250	1.495	1.047
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.841	1.884	1.211	1.309	980	1.039	933	229
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.332	3.402	2.617	2.198	1.782	2.289	2.428	1.276
D	Processos solucionados	1.763	1.987	1.754	1.392	622	662	1.302	353
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		47,09%	41,59%	32,98%	36,67%	65,10%	71,08%	46,38%	72,34%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	81,97%



Congestionamento na fase de conhecimento

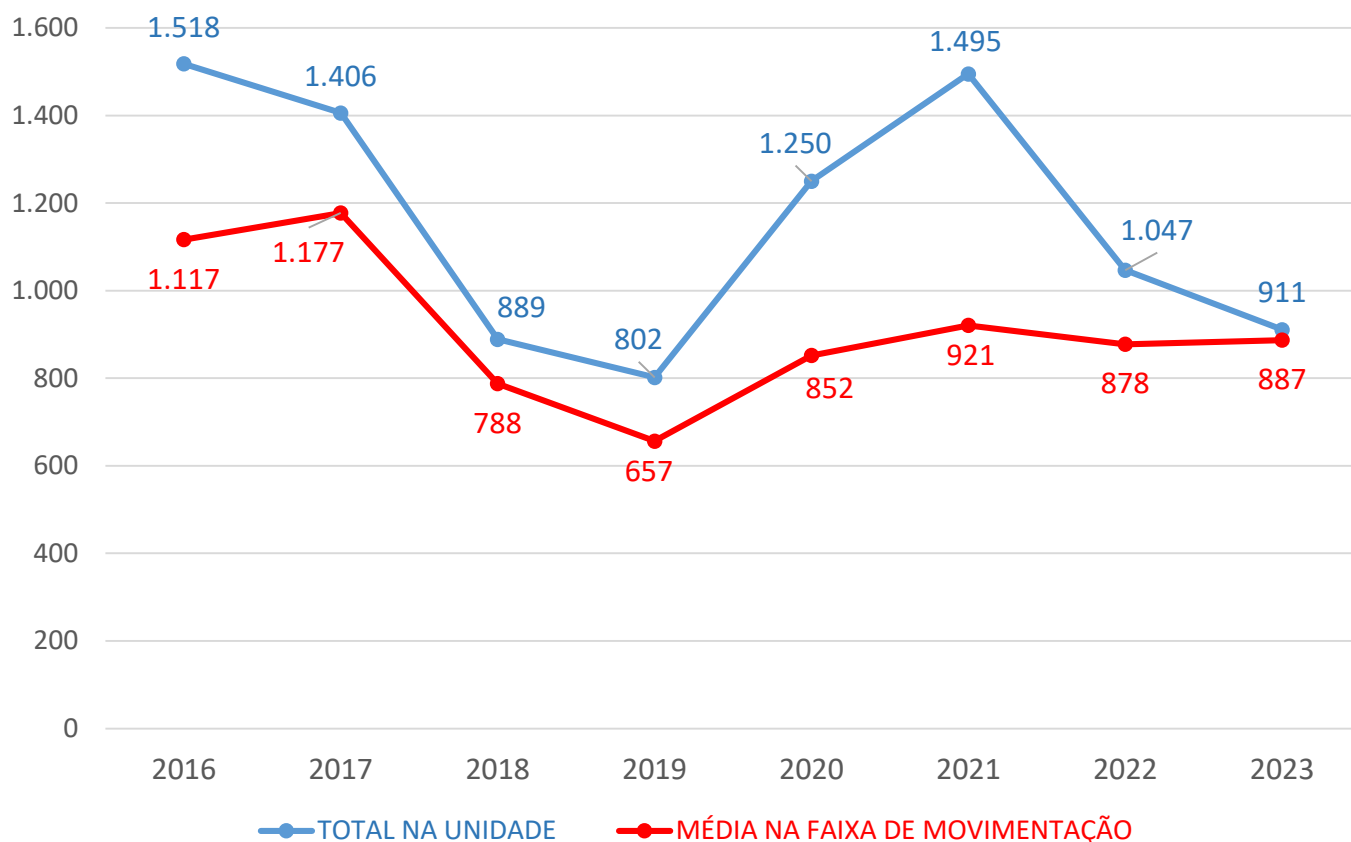


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Processos em instrução	1.221	1.255	758	639	1.236	1.350	943	883
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	110	78	77	84	13	69	92	28
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	187	73	54	79	1	76	12	0
TOTAL NA UNIDADE	1.518	1.406	889	802	1.250	1.495	1.047	911
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.117	1.177	788	657	852	921	878	887



Pendentes de solução no conhecimento



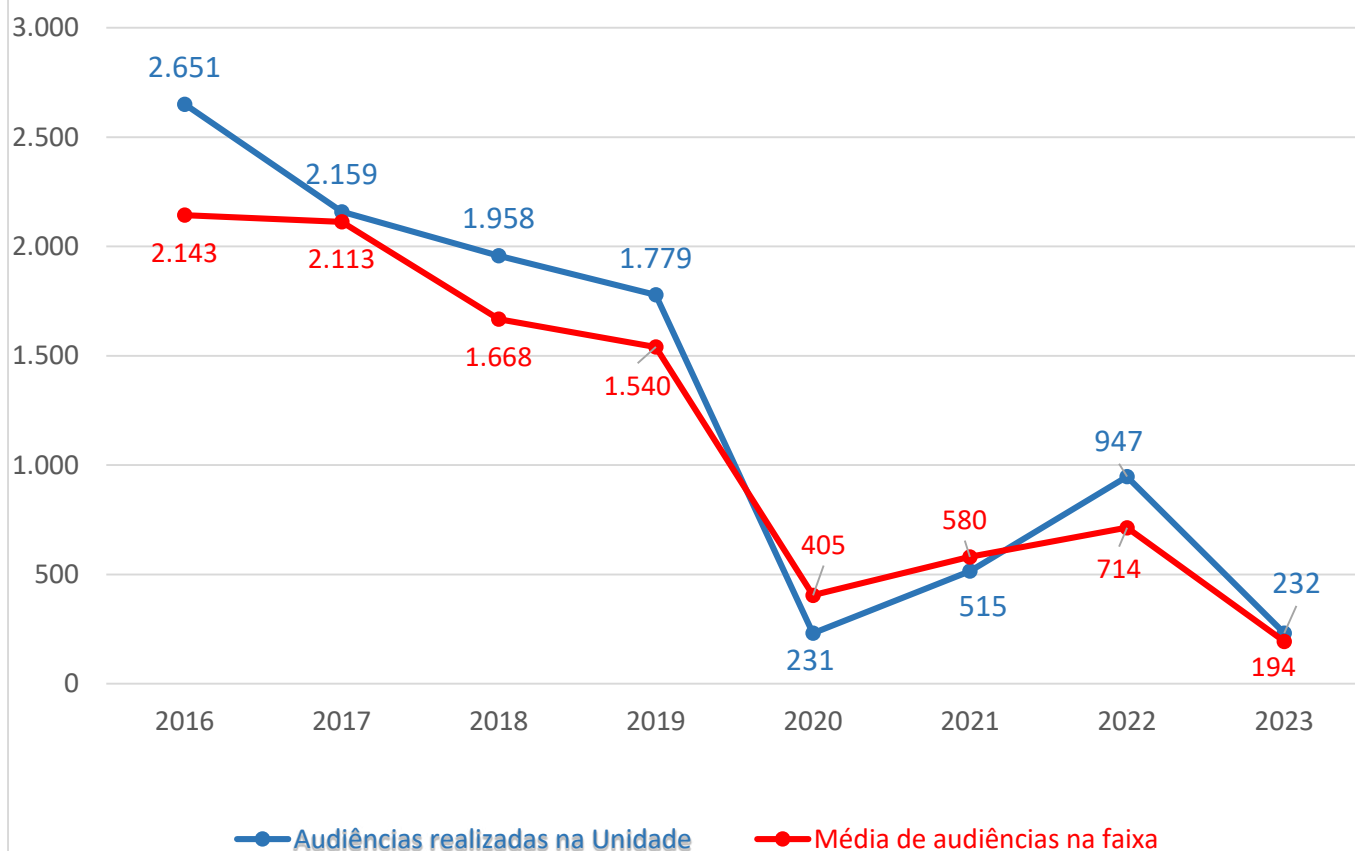
5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.651	2.143	123,69%
2017	2.159	2.113	102,18%
2018	1.958	1.668	117,40%
2019	1.779	1.540	115,51%
2020	231	405	57,04%
2021	515	580	88,75%
2022	947	714	132,68%
2023 (até 31/03)	232	194	119,80%



Audiências Realizadas



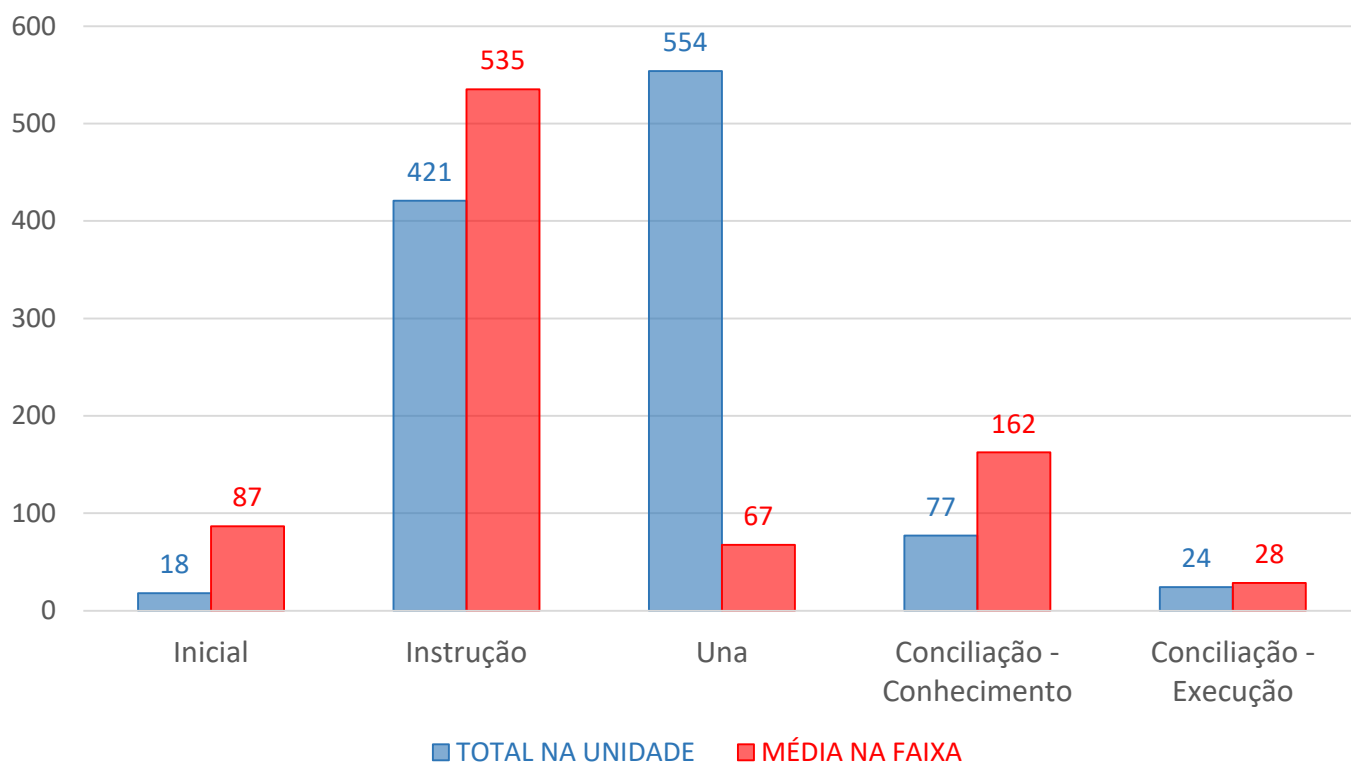
5.4.2 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 01/04/2022 a 31/03/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	3	0	3
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	5	0	5
Carolina Quadrado Ilha	0	12	0	2	0	14
Eduardo Batista Vargas	0	14	0	0	0	14
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	5	1	6
Frederico Russomano	0	4	0	0	0	4
Gabriela Lenz de Lacerda	0	247	15	3	0	265
Giovane da Silva Gonçalves	18	110	54	4	1	187
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	2	0	2
Luciana Caringi Xavier	0	9	3	0	0	12
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	39	6	45
Rafael Flach	0	16	1	0	0	17
Valdete Souto Severo	0	9	481	14	16	520
TOTAL NA UNIDADE	18	421	554	77	24	1.094
MÉDIA NA FAIXA	87	535	67	162	28	880



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.3 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Eventualmente	-	UNA	-	-
Tarde	-	UNA	-	UNA	-

(Fonte: Informações do Secretário de Audiências em 29/03/2023)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquirições

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora de Secretaria esclarece que todas as audiências da J1 são UNAS, inclusive para o rito ordinário, exceto as CPIs e audiências para tentativa de conciliação (conhecimento ou execução). As audiências de conciliação em execução, a requerimento das partes, são incluídas em pauta próxima, ao final ou entre as audiências já designadas. Em geral, são homologados acordos por meio de petição na fase de execução.

Salienta, ainda, que as pautas são, em regra, presenciais. Raramente, por necessidade exclusiva das partes, são designadas audiências telepresenciais. São previstas, em média, 12 audiências por semana.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	U, P, CPI e E	U, P, CPI e E	-	-	I, U
Tarde	U, P, CPI e E	-	-	-	-



(Fonte: Informações do Secretário de Audiências J2 – Assistente - em 31/03/2023)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora de Secretaria esclarece que as audiências do J2 são realizadas de forma presencial, salvo as oitivas por carta precatória, agendadas pelo sistema SISDOV. As audiências são segundas pela manhã e tarde e terças pela manhã. São, em média, 12 processos na pauta por semana. Na **última sexta de cada mês** as audiências são alternadas em INICIAL COM PERÍCIA (ordinários e sumaríssimos) e UNA SUMARÍSSIMO (sem perícia), com cerca de 10 a 20 processos neste dia. Durante as férias da J1 também são designadas audiências nas terças à tarde.

5.4.4 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	10/10/2023	23/06/2023	26/09/2023	23/06/2023
Una Sumaríssimo	26/09/2023	28/07/2023	26/09/2023	28/07/2023
Instrução	10/10/2023	28/11/2023	26/09/2023	05/12/2023
Tentativa de acordo em execução	Não há no momento	20/03/2023	A pedido da parte, o processo é incluído em pauta próxima	06/11/2023
CPIs	Não há no momento	Não há no momento	26/09/2023	06/11/2023

Dados extraídos em 29/03/2023 (J1) e 31/03/2023 (J2)

5.4.5 Adiamento de Pauta

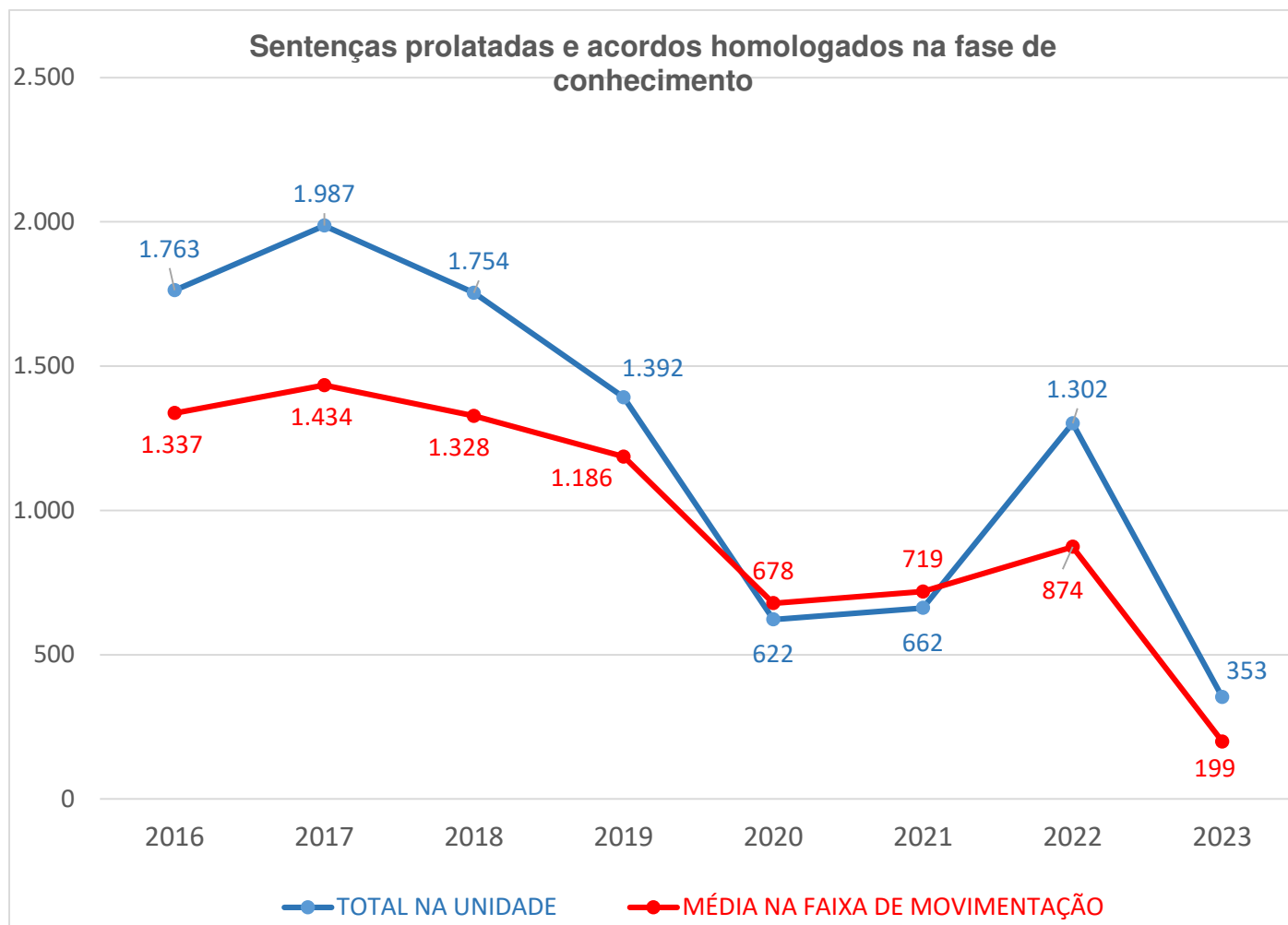
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/04/2022 a 31/03/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	525	108	20,57%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	569	90	15,82%
TOTAL	1.094	198	18,10%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Conciliações	555	681	649	535	142	190	327	78
Julgamentos com resolução de mérito	938	1.011	916	703	394	361	884	260
Julgamentos sem resolução de mérito	270	295	189	154	86	111	91	15
TOTAL NA UNIDADE	1.763	1.987	1.754	1.392	622	662	1.302	353
MÉDIA NA FAIXA	1.337	1.434	1.328	1.186	678	719	874	199



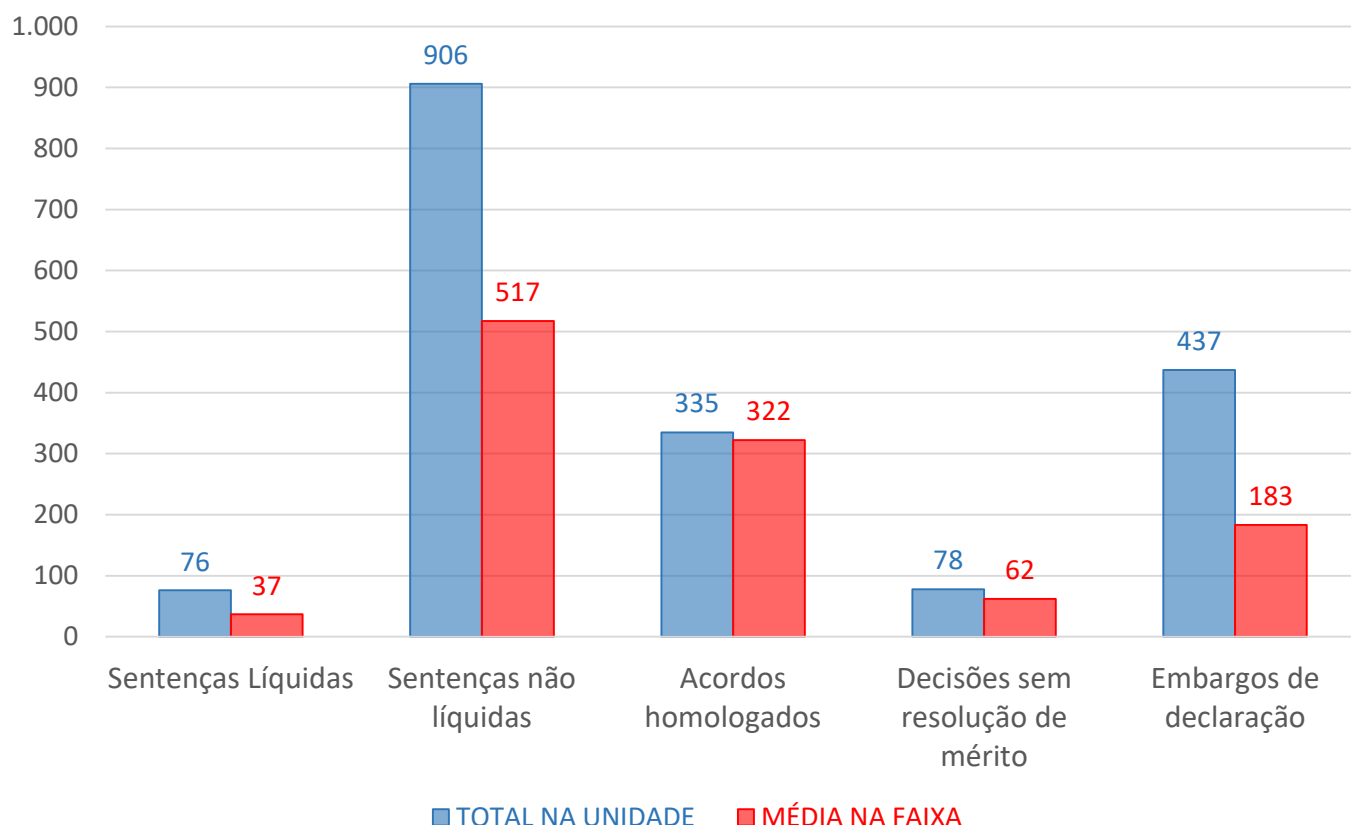
5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/04/2022 a 31/03/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	73	0	0	22
Ary Faria Marimon Filho	0	19	0	0	10
Camila Tesser Wilhelms	0	53	0	0	24
Carolina Quadrado Ilha	0	36	12	2	12
Eduardo Batista Vargas	1	11	4	0	1
Felipe Lopes Soares	0	1	0	0	2
Frederico Russomano	0	3	1	0	3
Gabriela Lenz de Lacerda	2	224	62	17	95
Giovane da Silva Gonçalves	1	123	72	7	75
Luciana Caringi Xavier	0	6	4	0	2
Milena Ody	0	5	0	0	2
Rafael Flach	0	16	7	0	3



Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	10	0	0	4
Valdete Souto Severo	72	326	173	52	182
TOTAL NA UNIDADE	76	906	335	78	437
MÉDIA NA FAIXA	37	517	322	62	183

Produção dos juízes na fase de conhecimento



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 24/04/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 23/04/2023, às 09h09min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020433-11.2022.5.04.0004	Amanda Stefania Fisch	01/03/2023	33
02	0020480-46.2022.5.04.0016	Amanda Stefania Fisch	01/03/2023	33
03	0020703-69.2021.5.04.0004	Amanda Stefania Fisch	01/03/2023	33
04	0020577-82.2022.5.04.0004	Amanda Stefania Fisch	02/03/2023	32
05	0021522-79.2016.5.04.0004*	Giovane da Silva Gonçalves	02/03/2023	32

*Processo cuja sentença foi publicada entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

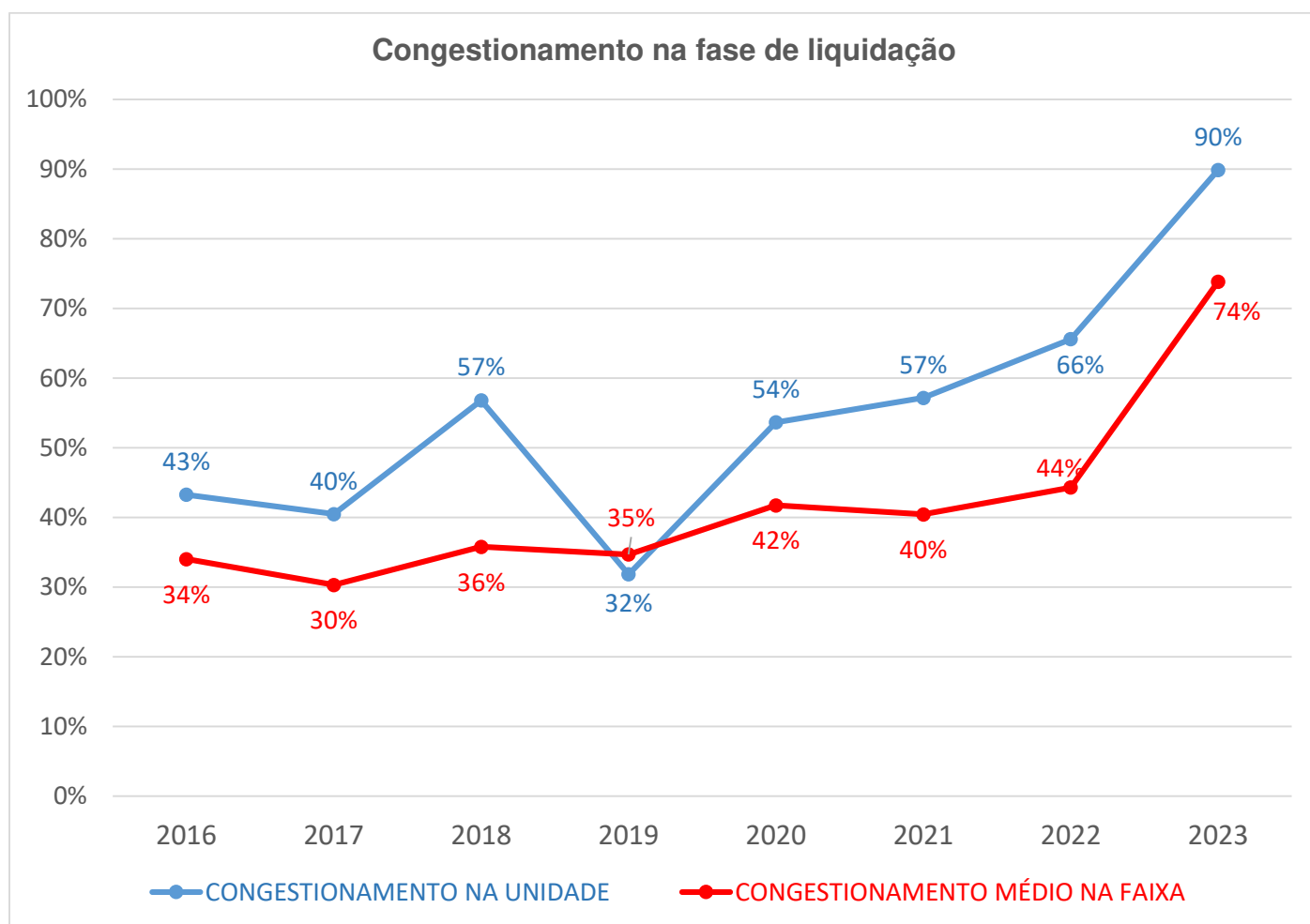


7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
A	Pendentes do período anterior	353	312	316	479	339	414	437	838
B	Liquidações iniciadas	366	402	471	545	429	396	763	139
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	719	714	787	1.024	768	810	1.200	977
D	Liquidações finalizadas	408	425	340	698	356	347	413	99
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		43,25%	40,48%	56,80%	31,84%	53,65%	57,16%	65,58%	89,87%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	73,83%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

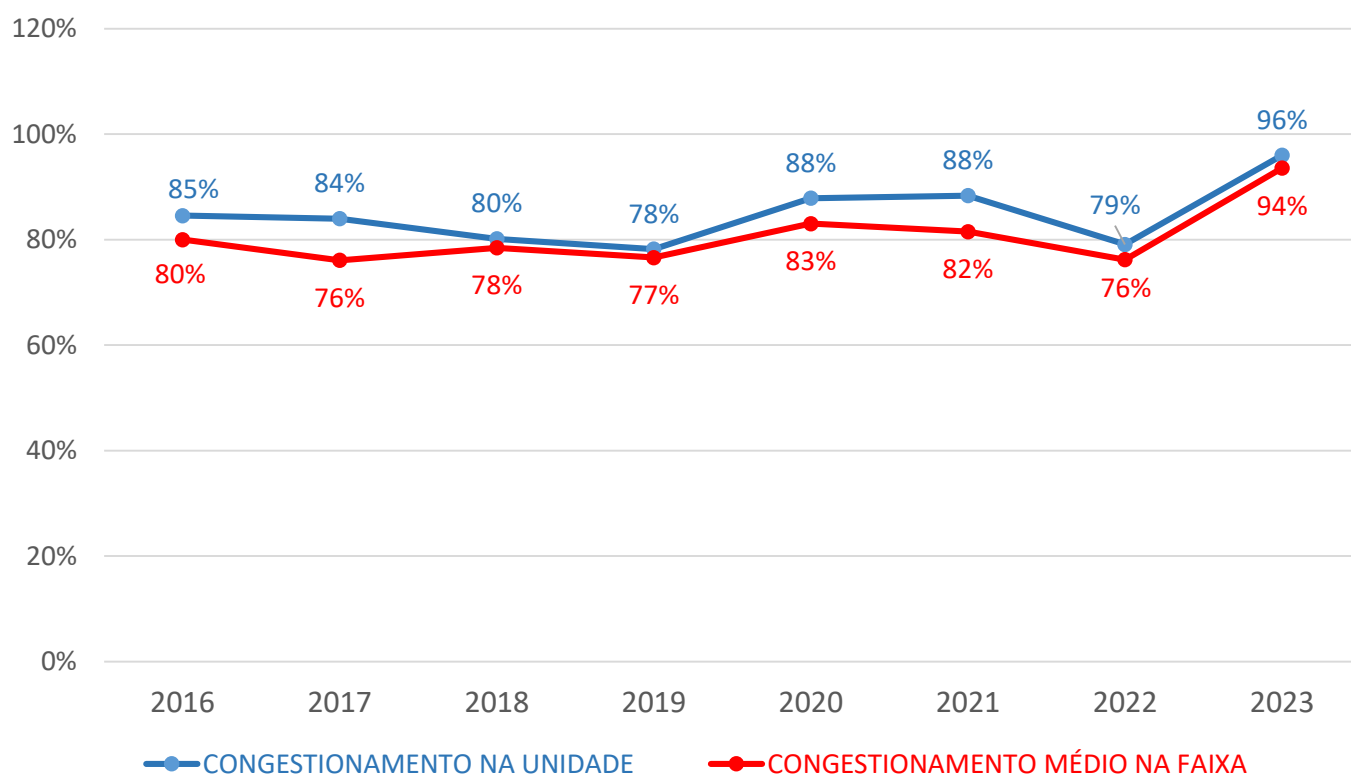


CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO

Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	882	868	860	901	558	599	621	655
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	384	615	945	1.022	1.671	1.787	1.828	1.688
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1.266	1.483	1.805	1.923	2.229	2.386	2.449	2.343
D	Execuções Iniciadas	449	614	562	941	485	378	344	74
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.715	2.097	2.367	2.864	2.714	2.764	2.793	2.417
F	Execuções finalizadas*	265	336	470	624	329	322	584	97
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		84,55%	83,98%	80,14%	78,21%	87,88%	88,35%	79,09%	95,99%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,22%	93,57%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

Congestionamento na fase de execução



9 ACERVO

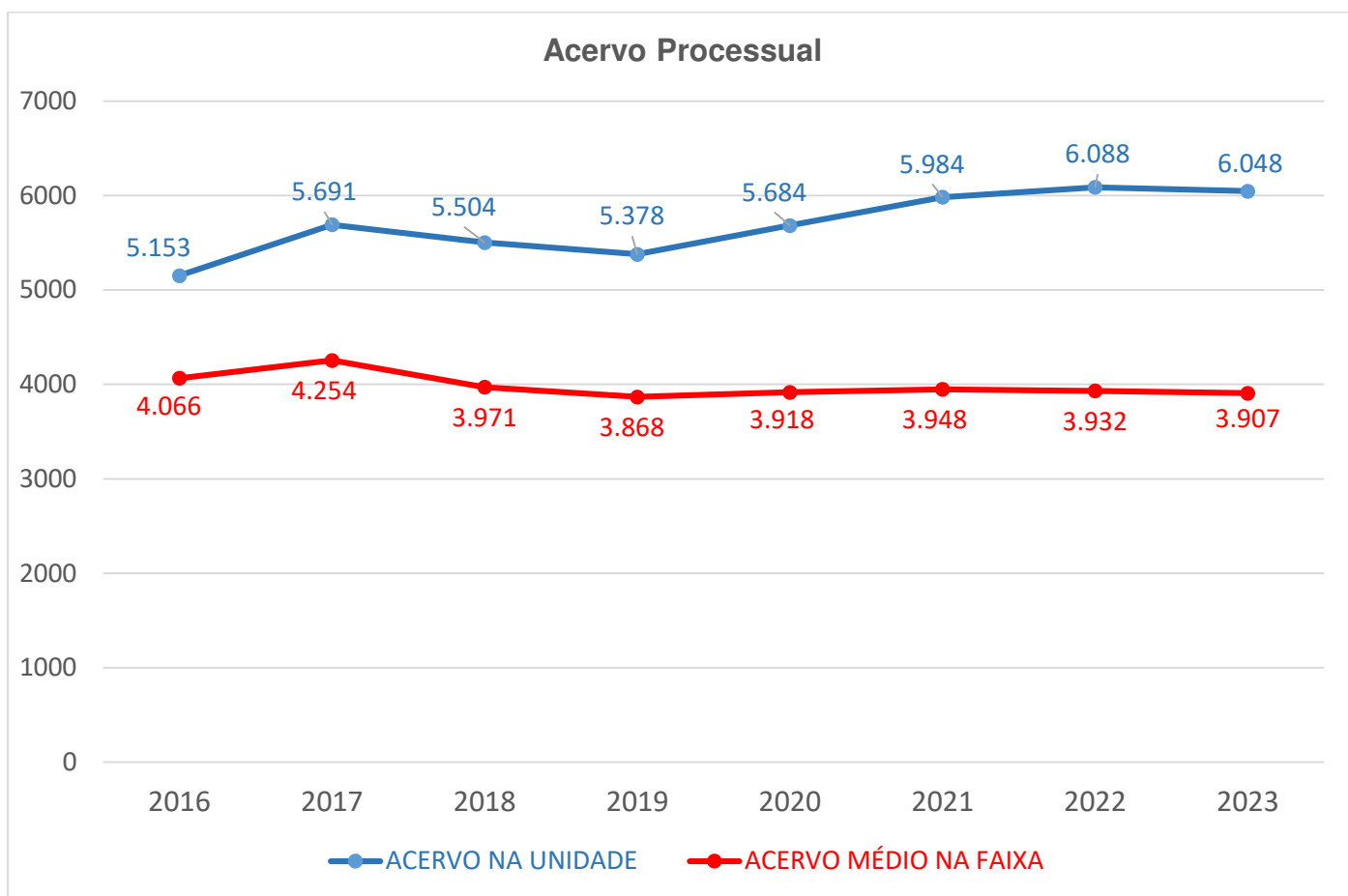
Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
------------------	------	------	------	------	------	------	------	------------------



Pendentes de solução no conhecimento	1.518	1.406	889	802	1.250	1.495	1.047	911
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.768	2.090	2.156	1.963	1.580	1.553	1.817	1.892
Pendentes de finalização na fase de liquidação	312	316	479	339	414	437	838	878
Pendentes de finalização na fase de execução	1.483	1.805	1.923	2.229	2.386	2.449	2.343	2.323
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	72	74	57	45	54	50	43	44
ACERVO NA UNIDADE	5.153	5.691	5.504	5.378	5.684	5.984	6.088	6.048
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.907



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

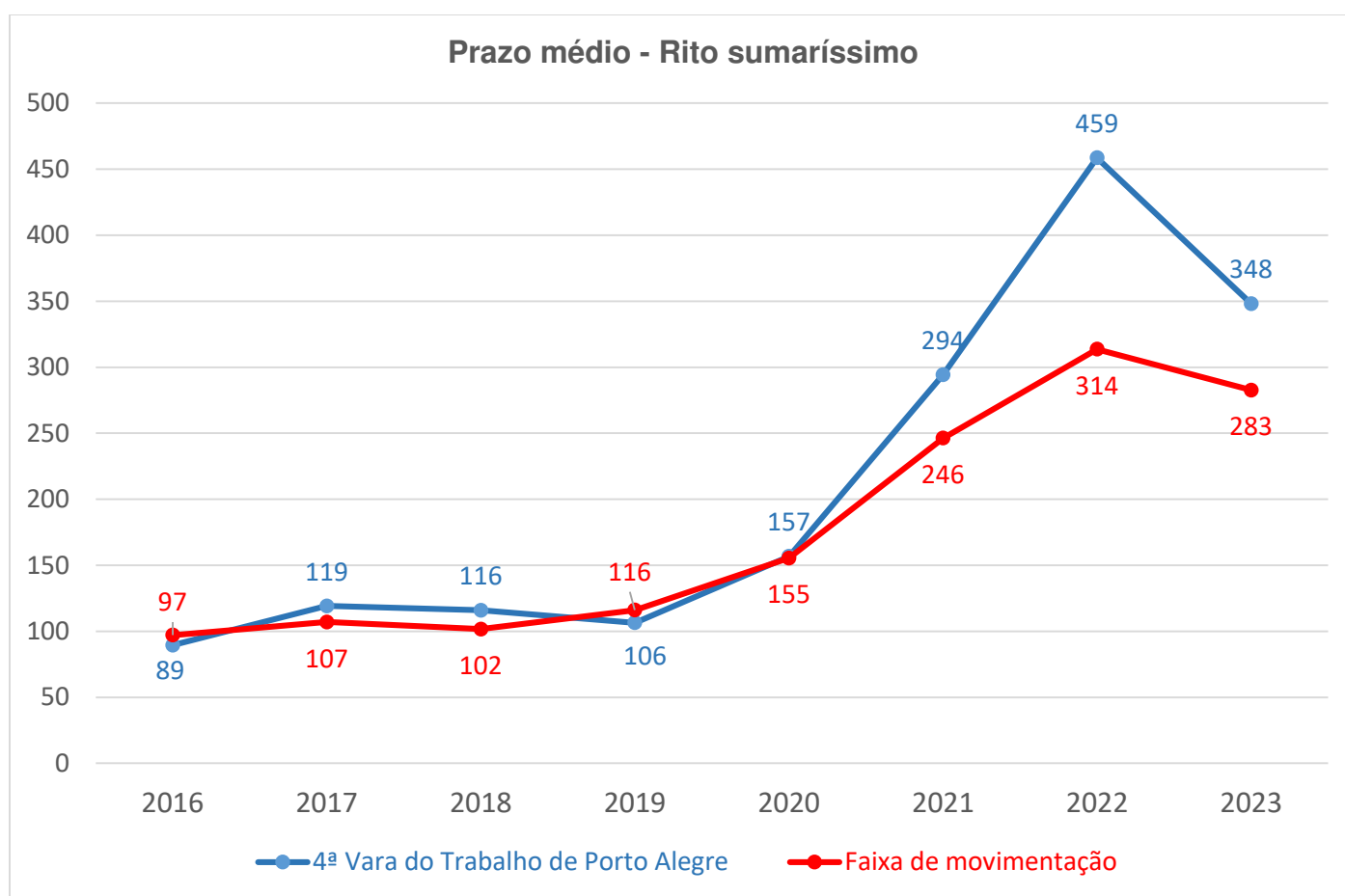
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.



10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

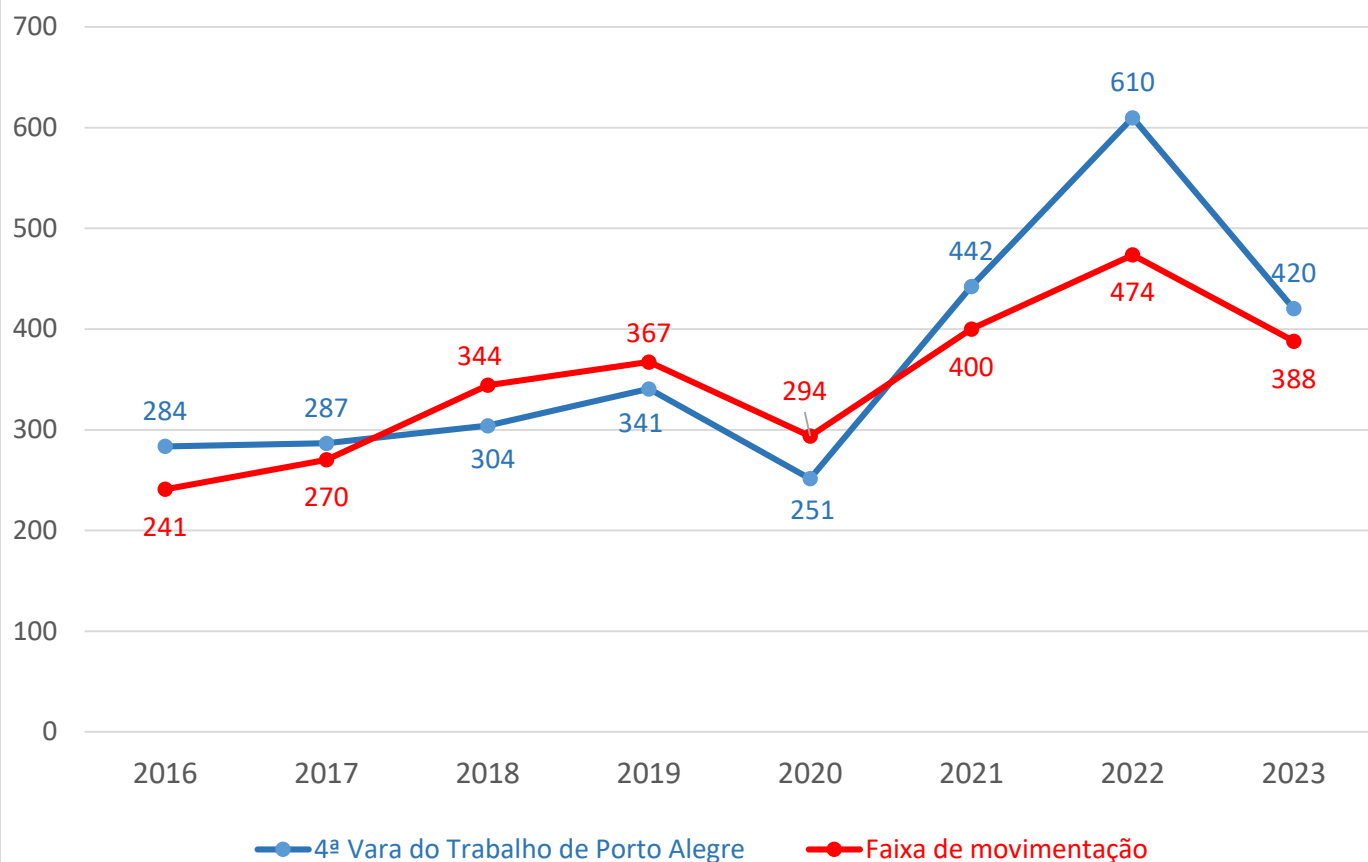
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	89	119	116	106	157	294	459	348
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	283
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	284	287	304	341	251	442	610	420
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	388





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

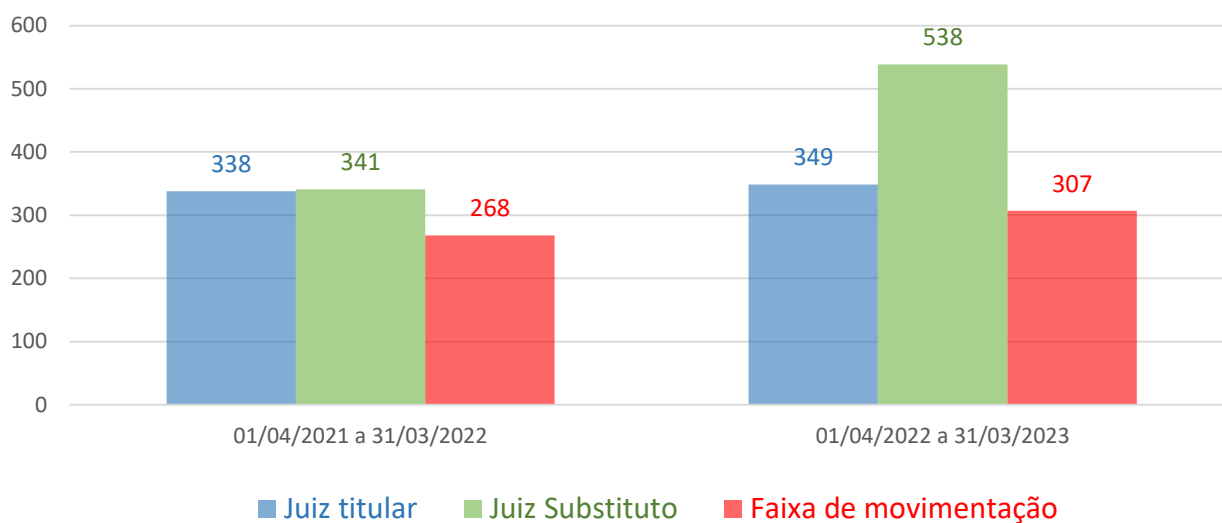


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

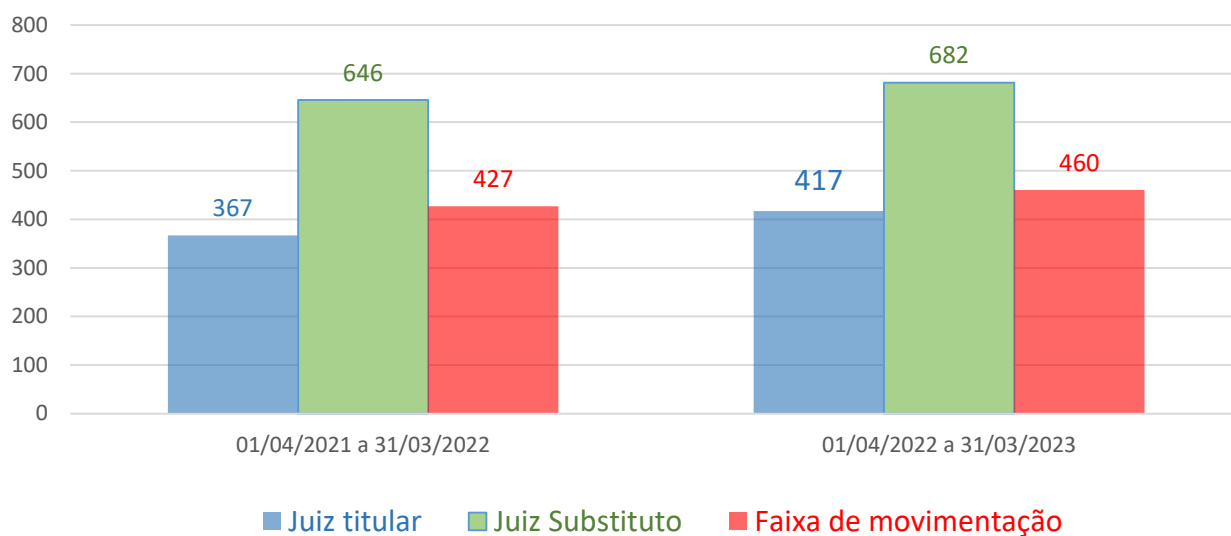
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2021 a 31/03/2022	01/04/2022 a 31/03/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	338	349	3,10%
	Juiz Substituto	341	538	57,97%
	Média na faixa de movimentação	268	307	14,67%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	367	417	13,82%
	Juiz Substituto	646	682	5,52%
	Faixa de movimentação	427	460	7,85%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

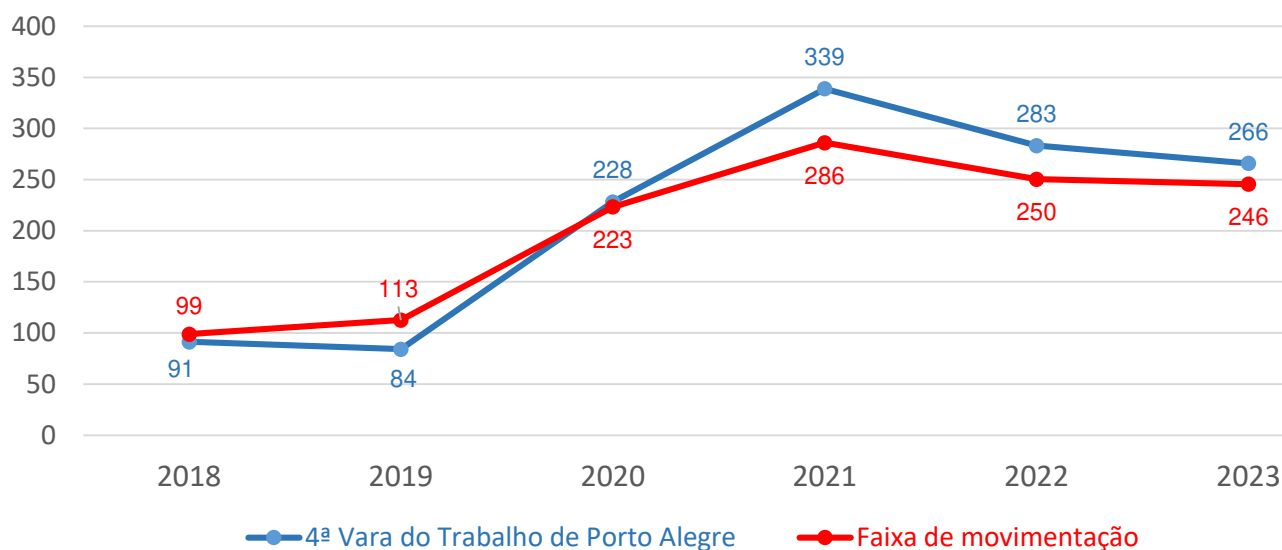


c) Idade média nos processos em instrução

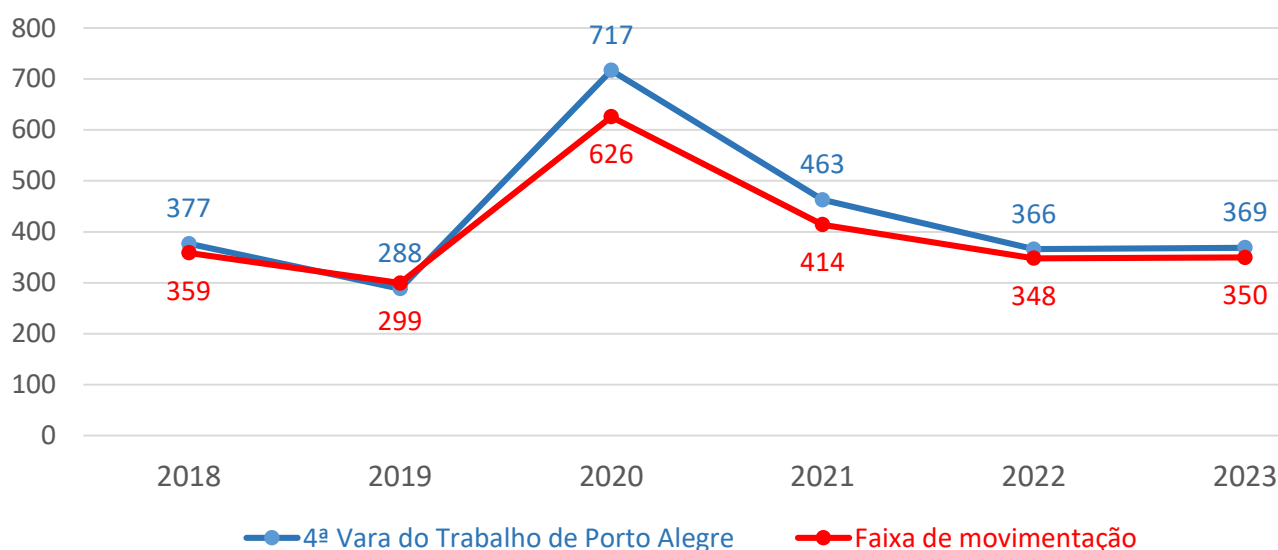
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	92	95	91	84	228	339	283	266
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	246
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	247	267	377	288	717	463	366	369
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	350



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



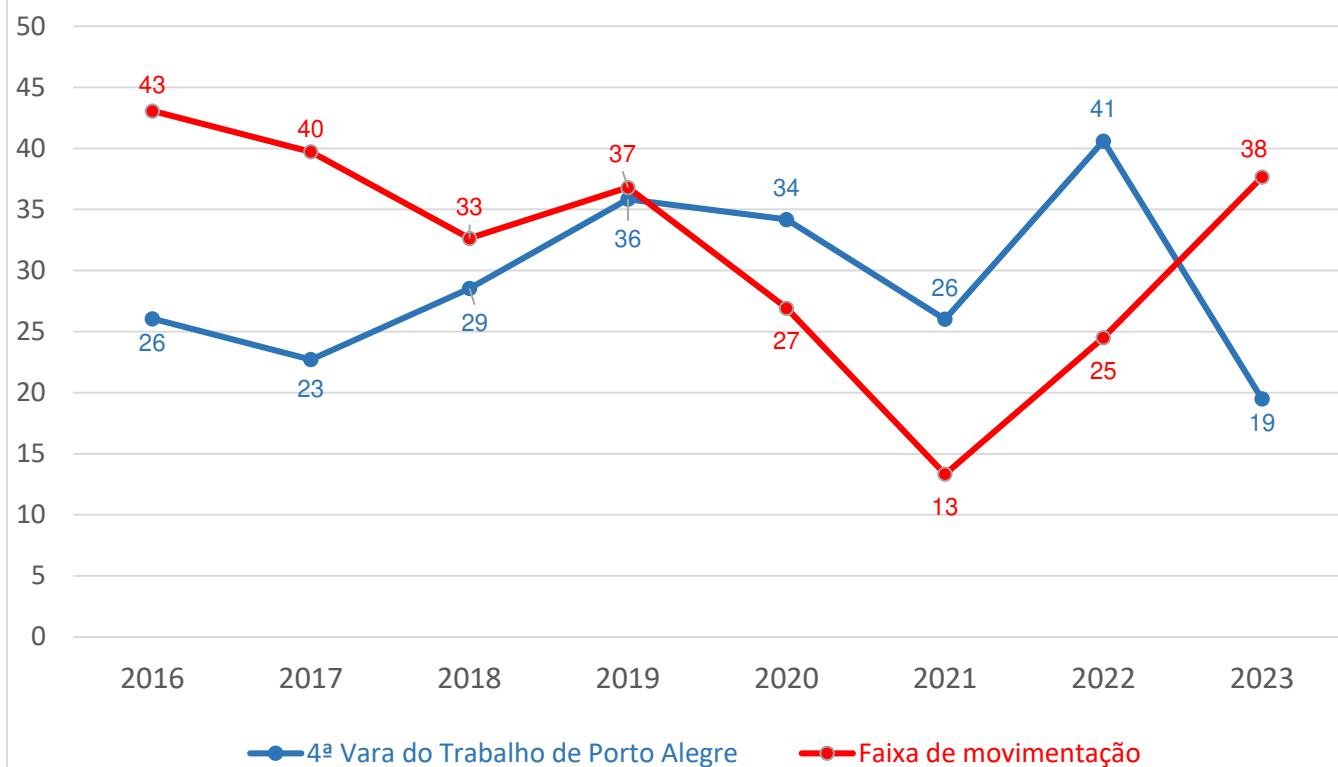
10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

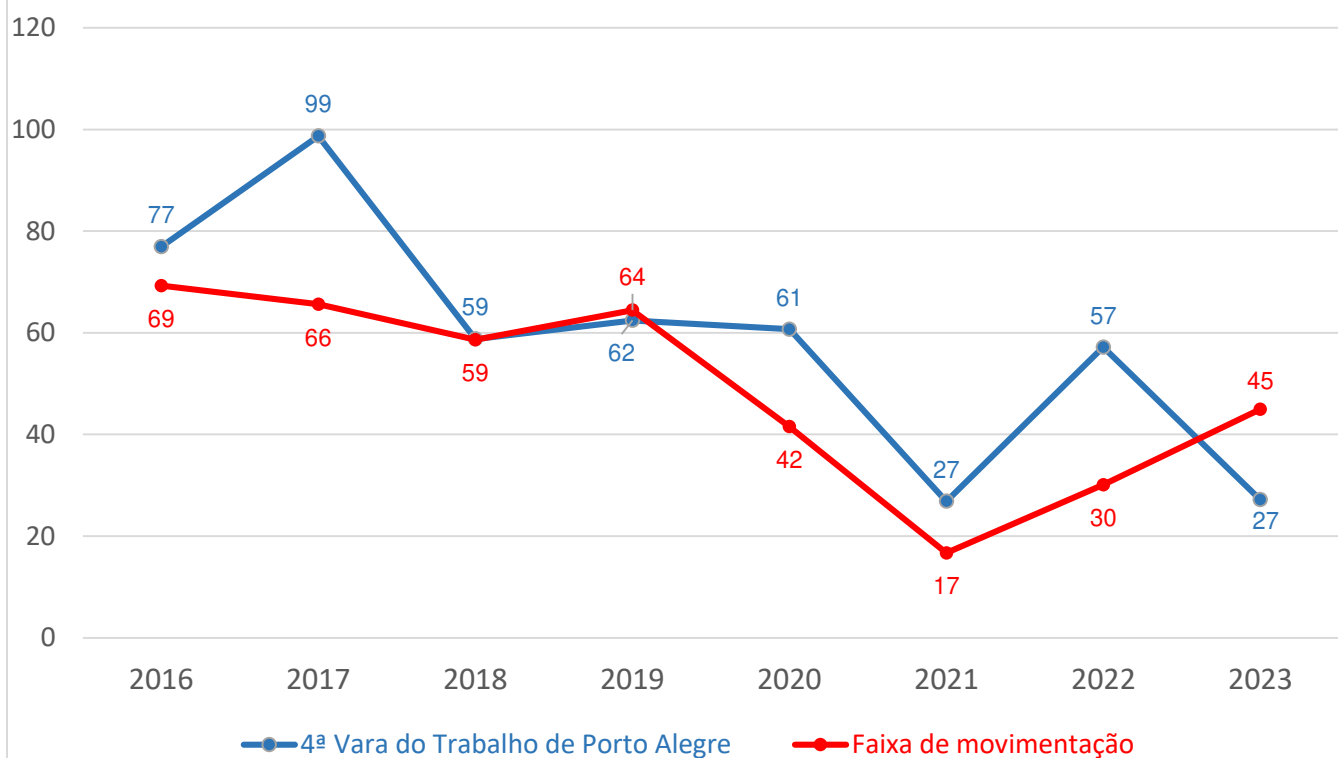
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	26	23	29	36	34	26	41	19
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	38
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	77	99	59	62	61	27	57	27
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	45



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

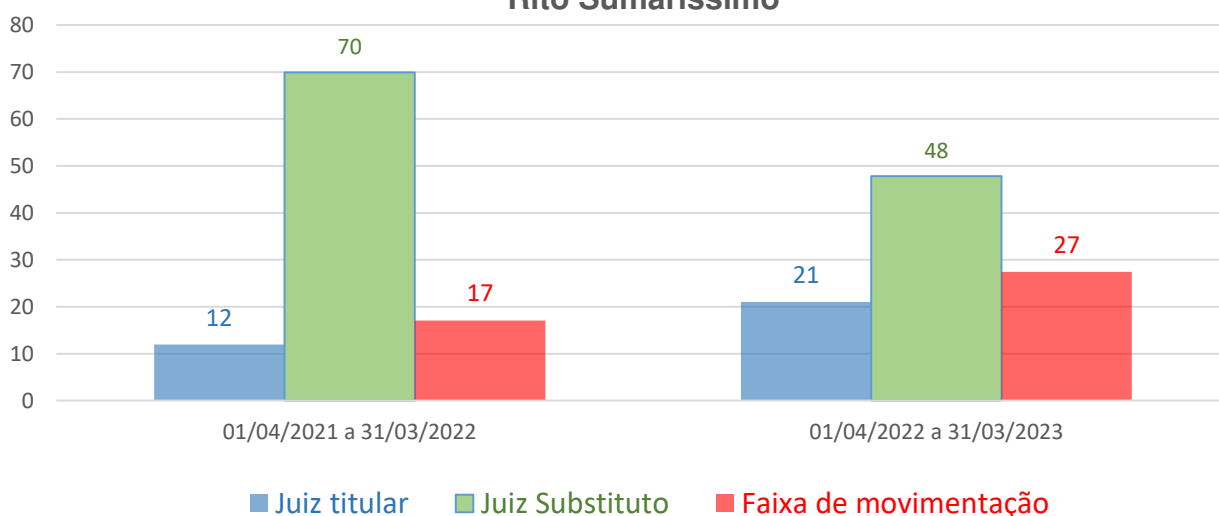


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

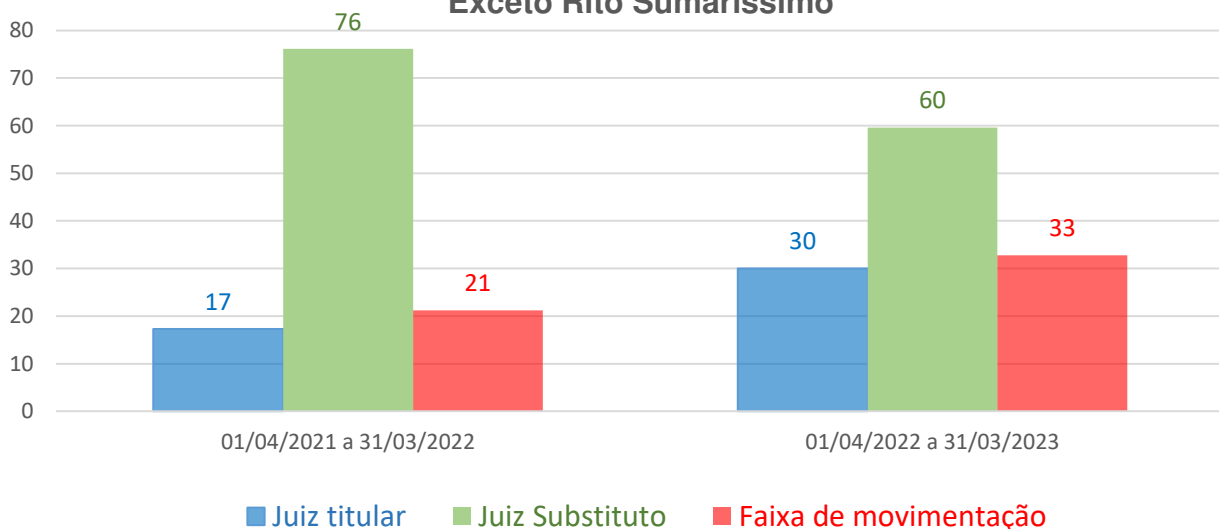


PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2021 a 31/03/2022	01/04/2022 a 31/03/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	12	21	76,67%
	Juiz Substituto	70	48	-31,60%
	Faixa de movimentação	17	27	60,68%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	17	30	73,51%
	Juiz Substituto	76	60	-21,67%
	Faixa de movimentação	21	33	54,85%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

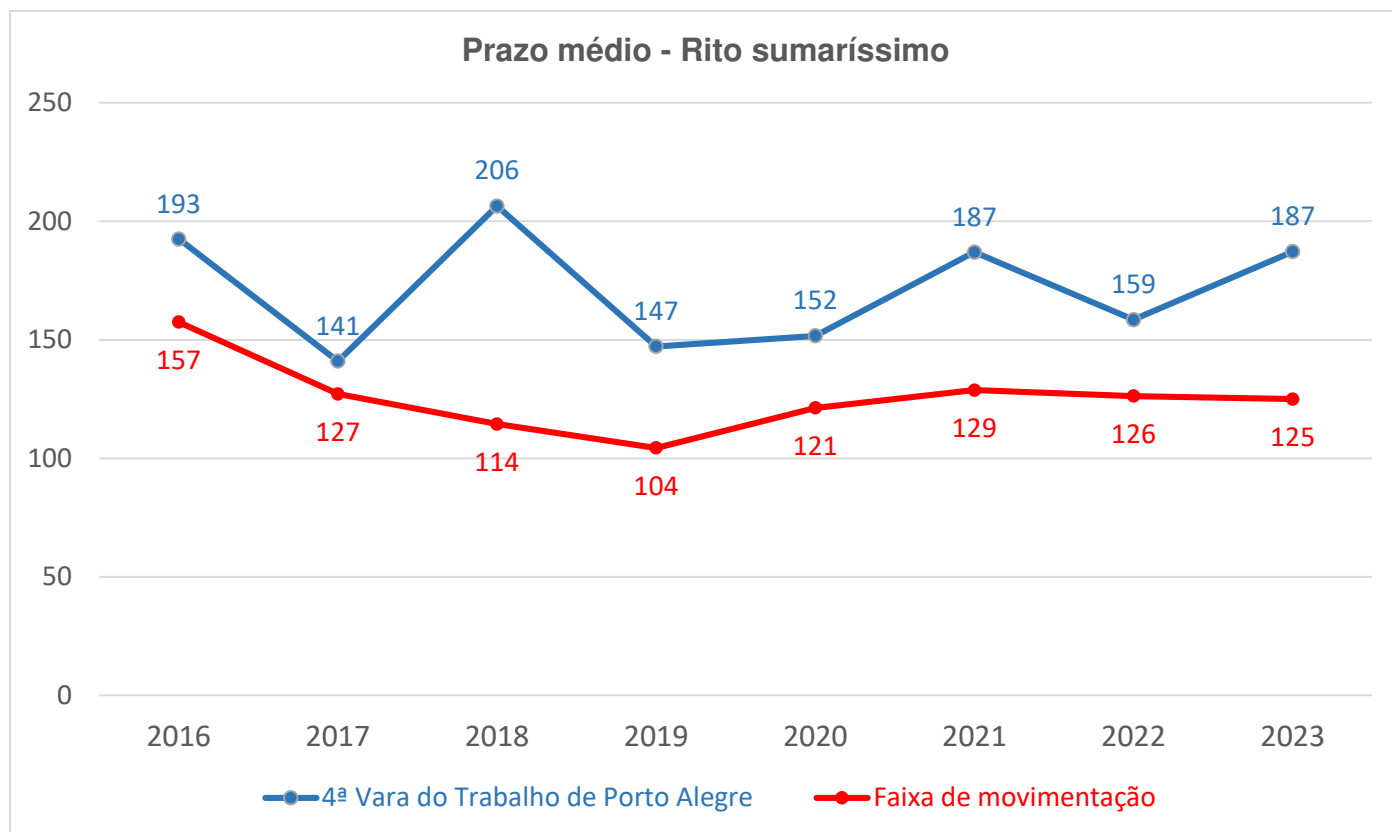
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

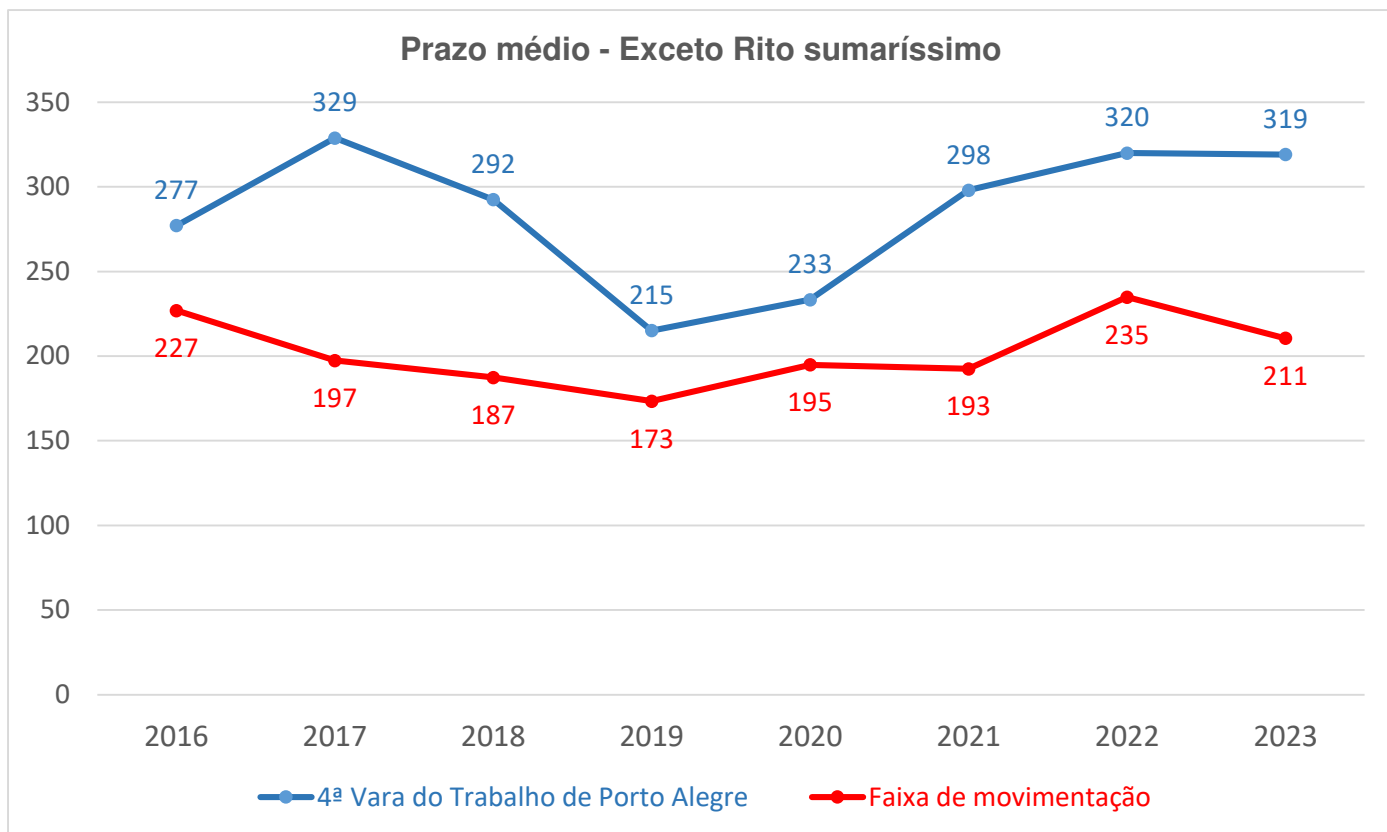
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	193	141	206	147	152	187	159	187
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	125
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	277	329	292	215	233	298	320	319
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	211





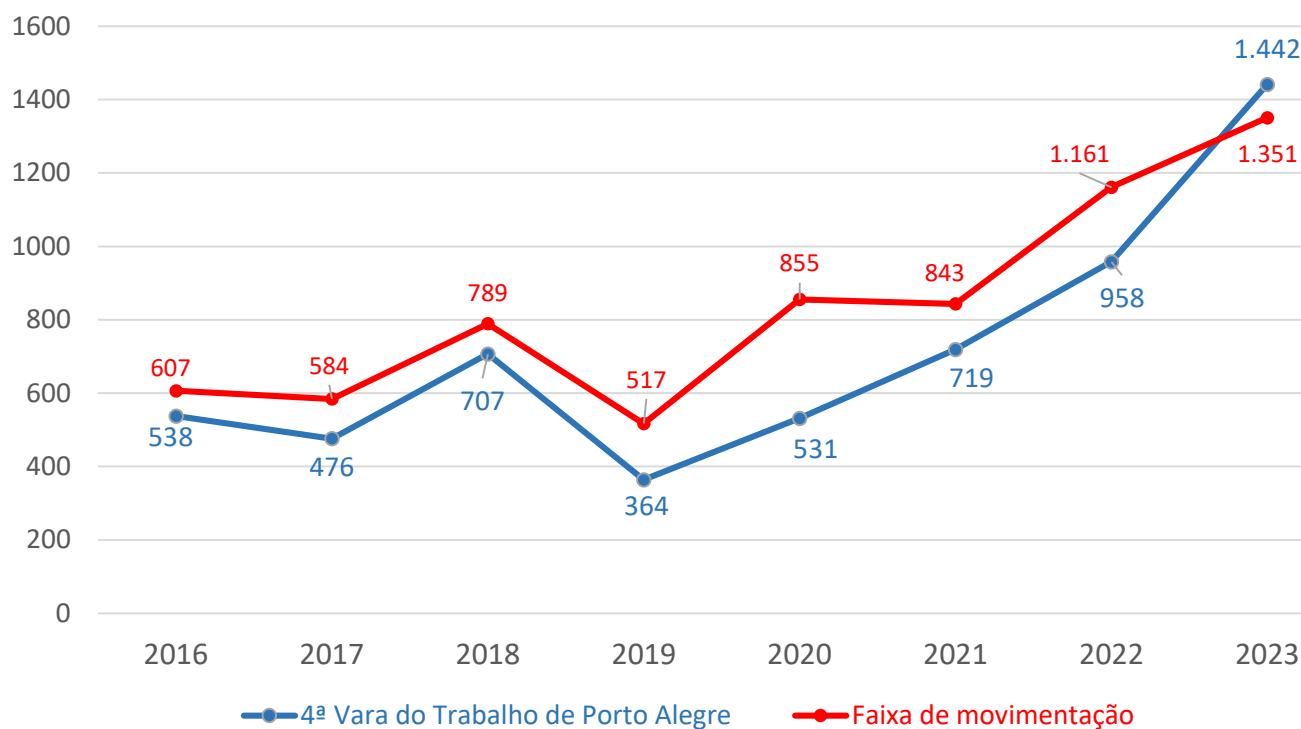
10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

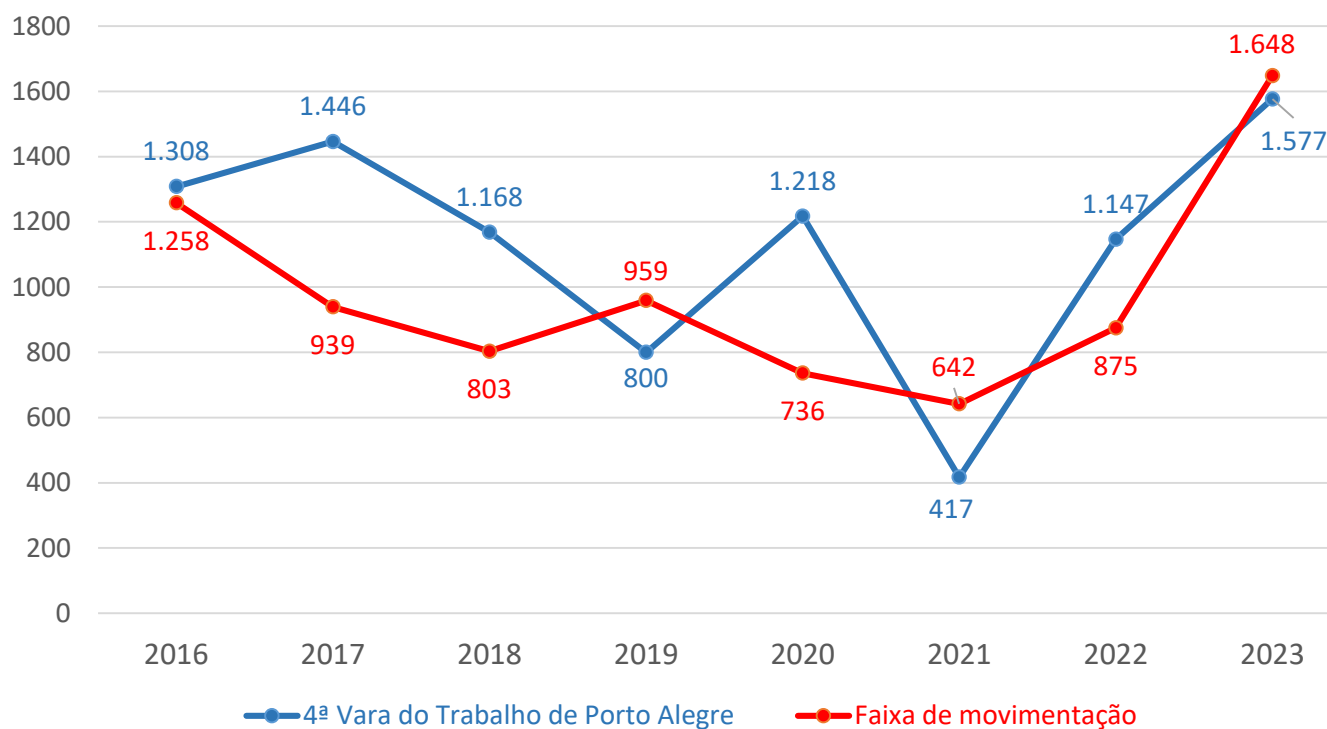
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Ente Privado	4ª VT de Porto Alegre	538	476	707	364	531	719	958	1.442
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.351
Ente Público	4ª VT de Porto Alegre	1.308	1.446	1.168	800	1.218	417	1.147	1.577
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.648



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

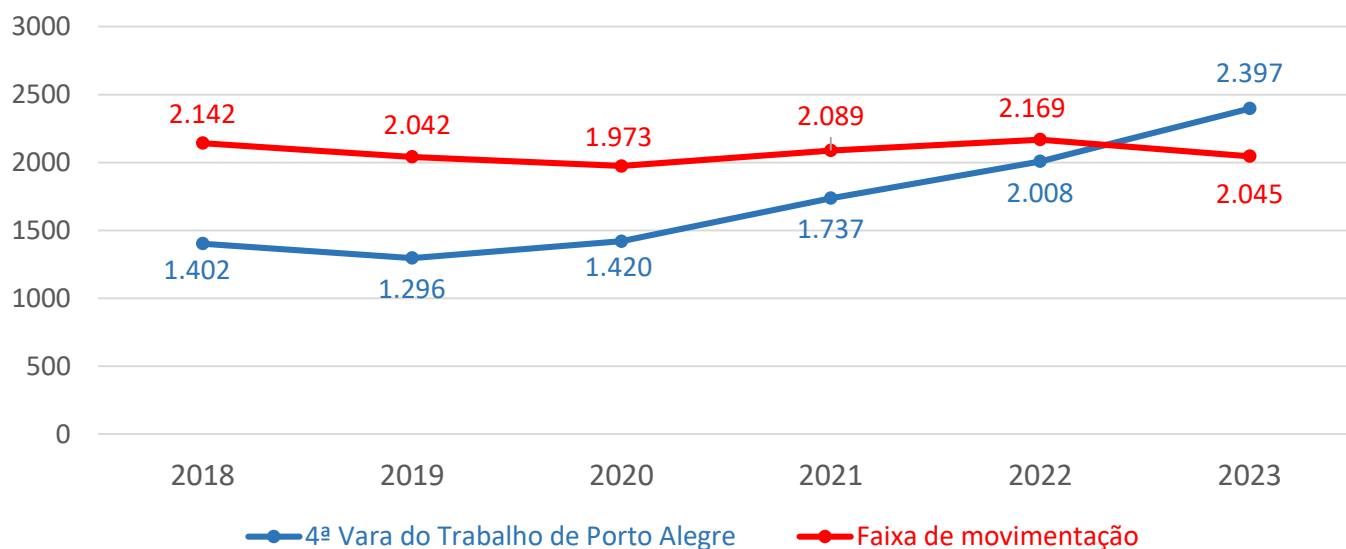
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
------	---------	------	------	------	------	------	------	------	------------------



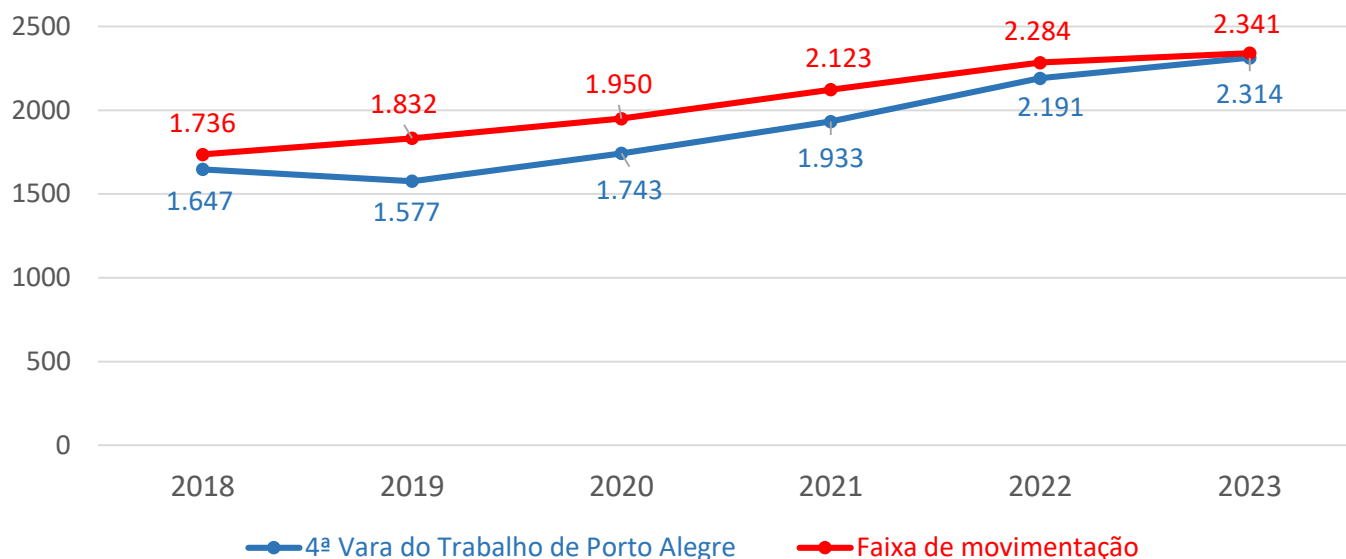
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	2.189	1.889	1.402	1.296	1.420	1.737	2.008	2.397
	Faixa de movimentação	1.876	1.835	2.142	2.042	1.973	2.089	2.169	2.045
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	2.866	2.191	1.647	1.577	1.743	1.933	2.191	2.314
	Faixa de movimentação	2.598	2.120	1.736	1.832	1.950	2.123	2.284	2.341

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

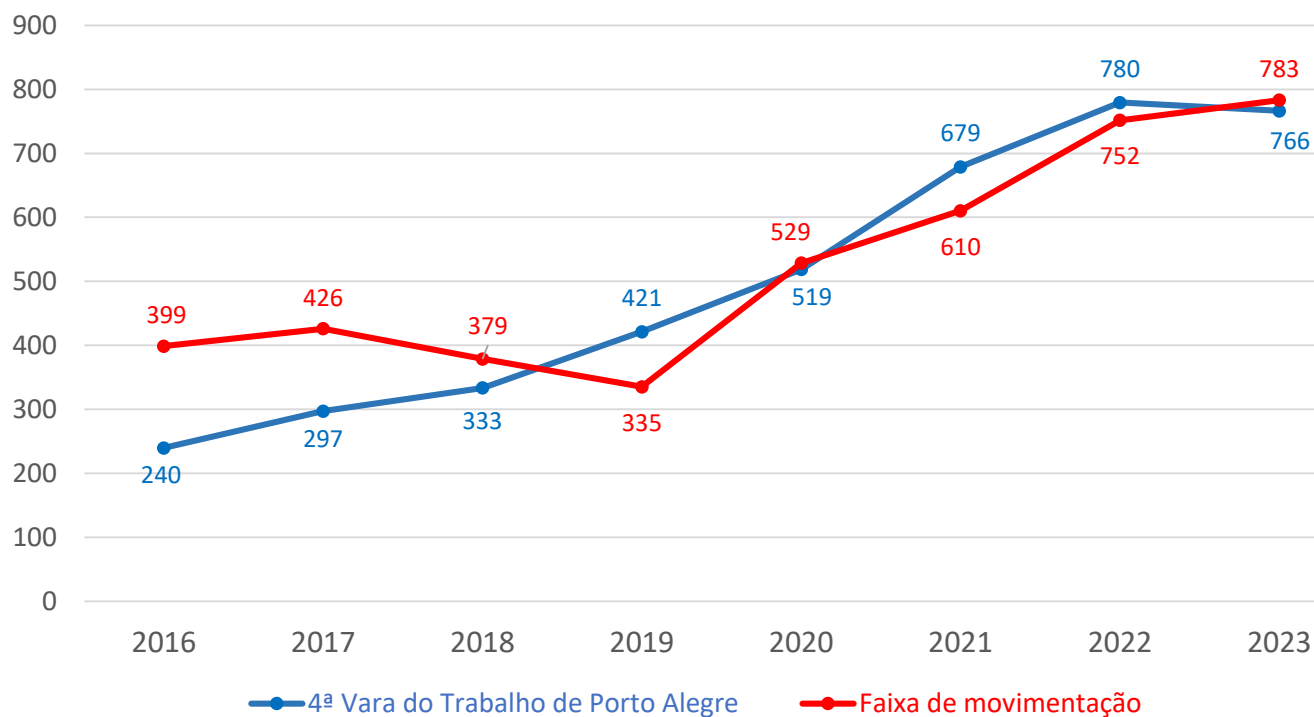
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	240	297	333	421	519	679	780	766
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	783



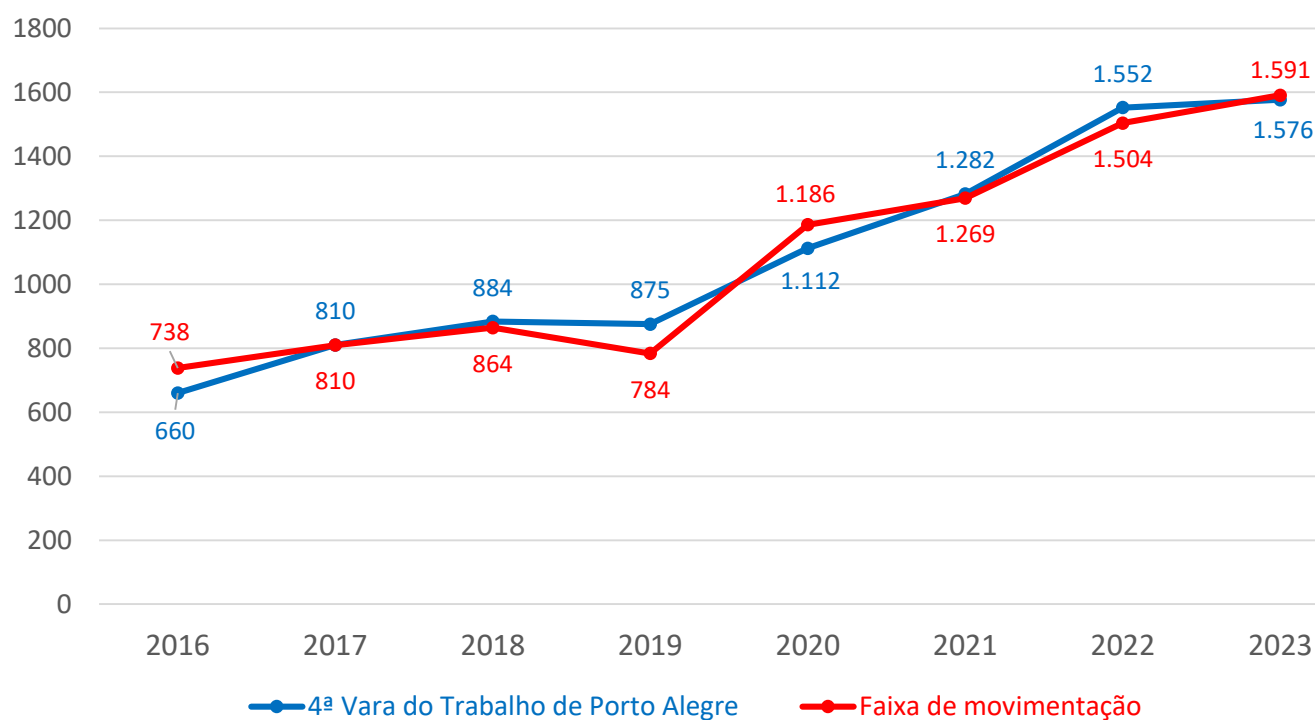
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	660	810	884	875	1.112	1.282	1.552	1.576
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.591

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



b) Idade média nos processos em tramitação

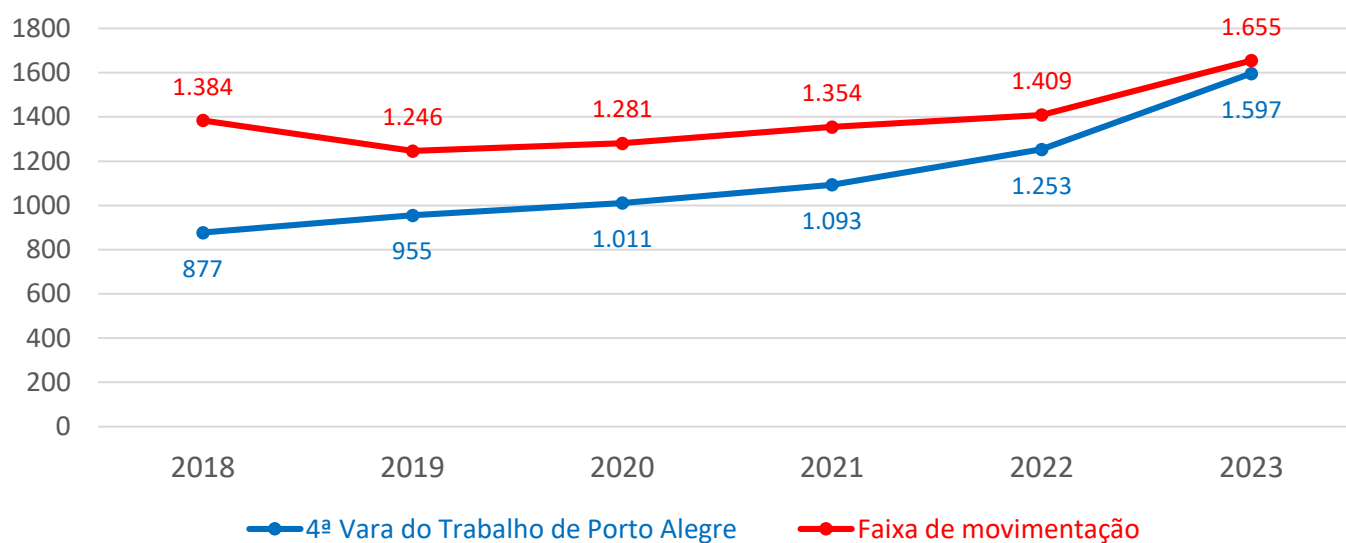


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

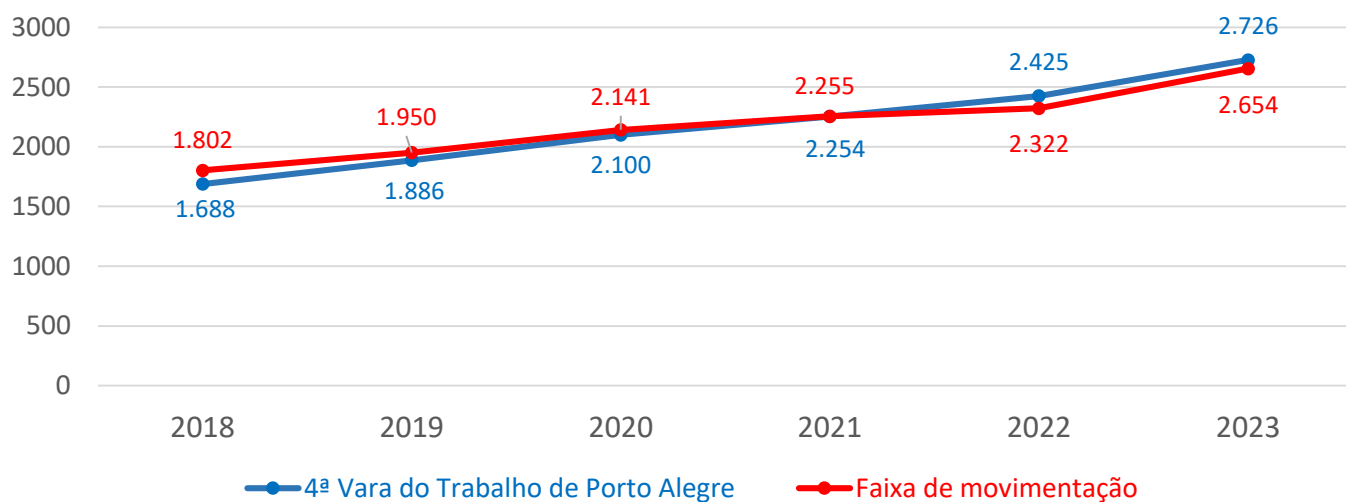
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	1.450	1.263	877	955	1.011	1.093	1.253	1.597
	Faixa de movimentação	2.088	2.006	1.384	1.246	1.281	1.354	1.409	1.655
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	1.753	1.858	1.688	1.886	2.100	2.254	2.425	2.726
	Faixa de movimentação	1.941	1.983	1.802	1.950	2.141	2.255	2.322	2.654

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ

Distribuídos em 2022

Solucionados em 2022

Meta para 2022

Resultado



931	1.298	932	Meta cumprida
-----	-------	-----	---------------

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1.112	1.039	1.035	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
39,3%	27,6%	40,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	52,7%	62,5%	50,7%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 10/04/2023	Solucionados até 10/04/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
237	355	238	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 10/04/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1.455	1.236	1.354	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ



Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 10/04/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
32,6%	26,3%	33,6%	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/01/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	77,8%	62,6%	77,3%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2022	período único – dia 07/04/2022	-
Total	1 período	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e ofícios de menor complexidade, em regra, são expedidos no dia seguinte ou em 48 horas após o despacho. Os que exigem maior elaboração (como aqueles que envolvem descrição de imóveis e providências mais específicas) podem levar até 10 dias, em razão do tempo despendido e a necessidade de conferência.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados e as autorizações judiciais são expedidos, em média, em 2 a 5 dias, em razão da necessidade de conferência de alguns documentos. Os precatórios são expedidos trimestralmente, “*porque não há prejuízo, sendo que na data limite não ficam pendências*”. As requisições de pequeno valor são expedidas no prazo médio de 30 a 60 dias, podendo ser estendido.

A Diretora de Secretaria salienta que os precatórios e as RPVs são expedidos exclusivamente por ela, em razão da alta complexidade e particularidade de cada expediente, “*evitando-se retrabalho e eventual perda de prazo, por isso a periodicidade é menor, exclusivamente pelo volume de trabalho da Diretora*”.



13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Segundo a Diretora de secretaria, os alvarás para pagamento são expedidos *“Tão logo é direcionado à tarefa ‘Comunicação e Expediente’. Em geral, quando recebemos a guia, como boa prática, já assinalamos o CHIP ‘Expedir Alvará’, com anotação do GIGs do prazo de embargos à execução, para que possamos evitar que permaneça nos ‘Prazos Vencidos’ com os demais processos da execução. Havendo embargos, a análise é preferencial, cujo despacho que aprecia os embargos já determina a expedição de alvarás nos valores incontroversos”*.

Os alvarás decorrentes de acordo são expedidos no mesmo dia em que recebida a guia de depósito, sendo que, hoje, a demora se dá porque alguns advogados não cadastram os dados bancários no Tribunal ou sequer informam os dados bancários nos autos, gerando a necessidade de informação para expedição do alvará eletrônico. A Diretora relata, ainda, que *“A demora, muitas vezes, ocorre em razão de erro na confecção e que não podem ser editados ou confeccionados pela Diretora na oportunidade da conferência. A conferência dos alvarás eletrônicos toma muito tempo, diante do volume de informações a serem digitadas em cada documento, visando a correta e segura transferência de valores aos respectivos credores”*.

Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, quando de menor complexidade (saldos), são expedidos tão logo estejam na tarefa própria. Quando de maior complexidade (processos com muitas reclamadas, diversos alvarás expedidos, exige análise qualificada acerca dos levantamentos e comprovantes de recolhimentos), pode chegar a 90 dias, mas são exceções.

Em relação aos alvarás, a Diretora tece, ainda, as seguintes considerações, que ora se transcreve:

Há vários fatores que influenciam a diversidade no tempo de expedição de um alvará:

- 1) se depender de cálculo de abatimento de pagamentos parcelados, visando distribuir o depósito entre os diversos credores: reclamante, peritos, recolhimento conta vinculada, INSS, IRRF, custas, emolumentos;*
- 2) se aguardar vinculação do depósito pelo SIF (processos migrados, geralmente apresentam esta inconsistência);*
- 3) na conferência o alvará apresentar erro material e se for SISCONDJ - que não permite edição - o alvará é devolvido para ser refeito;*
- 4) TODOS os alvarás são minuciosamente conferidos, considerando que qualquer divergência implica em retrabalho;*
- 5) os sistemas exigem digitação de todos os dados bancários de forma sistemática, ou seja, se eu expedi um alvará fruto de um acordo, para cada alvará terei de digitar novamente os dados bancários, não há uma memória de dados em nenhum dos sistemas;*
- 6) sistema SISCONDJ apresenta campos que poderiam ser auto preenchidos, mas como não se comunica com o PJe, exige que digitemos o nº da OAB, tipo, Estado, nº da folha da procuração, além de não permitir a atualização do depósito a partir de uma data determinada. Esta situação é bastante complexa quando temos de liberar um valor incontroverso que está atualizado para data posterior ao depósito;*
- 7) O SISCONDJ não se comunica com o PJe até hoje, sem previsão de integração;*
- 8) Grande número de alvarás eletrônicos expedidos pelo SIF (CEF) que envolvem a totalidade do depósito, permanecem com saldo, gerando a expedição de novo alvará;*
- 9) há processos com depósitos em conta vinculada (GFIP), na CEF (SIF) e BB (SISCONDJ), a multiplicidade de sistemas requer mais atenção de quem confecciona como de quem confere, bem como a extração de saldos são de três sistemas diferentes.*

A título de ilustração há um processo nesta unidade, em que houve acordo. São 7 reclamadas, cada uma paga 1/7 da dívida. Cada reclamada tem 3 tipos de depósitos e são diversos credores e efetuados em datas diferentes. Há duas pensões alimentícias com penhora de créditos do autor, de dois juízos diferentes. Efetuei a confecção de alvarás para pagamento do reclamante, dos repasses ao juízo cível e demorei um turno (4 horas) para fazê-lo em um final de semana,



com a intenção de aumentar o foco e evitar interrupções. Ainda resta a confecção do alvará do perito e do INSS.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO E CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A Diretora esclarece que a análise das petições e prazos vencidos são efetuadas por fase processual e detalha:

Conhecimento: *Nesta data estão sendo despachadas as petições de 13-3-2023 (há seis petições de datas anteriores, referentes a processos desarquivados e dúvidas que serão sanadas em reunião nesta quinta-feira entre os servidores responsáveis para aprendizado conjunto) e certificados os prazos vencidos em 07-3-2023.*

No período de 14-3-2023 até hoje, temos 273 processos com prazo vencido e 320 petições para apreciar nesta fase.

Liquidação: *Nesta data estão sendo despachadas as petições de 13-3-2023 e certificados os prazos vencidos em 14-3-2023.*

No período de 14-3-2023 até hoje, temos 425 petições para apreciar e 422 processos no prazo vencido.

Execução: *Nesta data estão sendo despachadas as petições de dezembro/2022 e certificados os prazos vencidos em 25-1-2023. Como boa prática, diante do volume de petições, são assinalados no GIGS andamentos futuros (fruto de despachos sucessivos), que permitem movimentar processos de menor complexidade para a tarefa adequada, por exemplo, arquivamento, expedição de alvará, RPV, sem observar a ordem cronológica das petições, priorizando a liberação de valores, acolhimento de cálculo em que as partes não apresentam impugnações e arquivamento.*

Hoje temos 455 petições (muitos processos com mais de uma petição) para apreciar e 224 processos no prazo vencido, havendo processos de bastante complexidade.

13.5 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta ao relatório gerencial no PJe, mas esclarece que atualmente esse procedimento



não é mais necessário diante da impossibilidade de arquivamento eletrônico definitivo e com restrição (relatório de pendências).

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/03/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020043-75.2021.5.04.0004	02/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020205-36.2022.5.04.0004	22/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020414-05.2022.5.04.0004	24/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020118-80.2022.5.04.0004	11/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020225-95.2020.5.04.0004	06/12/2021	Embargos de declaração pendentes
0020121-79.2015.5.04.0004	10/12/2021	Embargos de declaração pendentes
0020843-40.2020.5.04.0004	08/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0020624-90.2021.5.04.0004	05/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0020878-63.2021.5.04.0004	10/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0021284-55.2019.5.04.0004	12/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0021284-55.2019.5.04.0004	13/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0020097-51.2015.5.04.0004*	09/05/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020263-49.2016.5.04.0004	26/02/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021441-67.2015.5.04.0004	31/07/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021512-89.2017.5.04.0007*	03/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020275-24.2020.5.04.0004	10/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020275-24.2020.5.04.0004	17/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020354-03.2020.5.04.0004	16/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000932-57.2011.5.04.0004	04/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021722-57.2014.5.04.0004	14/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000932-57.2011.5.04.0004	27/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020354-03.2020.5.04.0004	31/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020354-03.2020.5.04.0004	01/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020194-17.2016.5.04.0004	07/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000932-57.2011.5.04.0004	07/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020284-25.2016.5.04.0004	11/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020630-34.2020.5.04.0004	11/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000239-10.2010.5.04.0004	26/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020726-49.2020.5.04.0004	10/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021092-98.2014.5.04.0004	31/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020479-68.2020.5.04.0004	02/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0000663-47.2013.5.04.0004	06/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000663-47.2013.5.04.0004	07/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021415-69.2015.5.04.0004	20/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021593-81.2016.5.04.0004	08/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020796-71.2017.5.04.0004	01/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020439-62.2015.5.04.0004	03/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020607-93.2017.5.04.0004	03/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020160-42.2016.5.04.0004	04/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020563-74.2017.5.04.0004	09/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0023300-36.2006.5.04.0004	09/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020987-14.2020.5.04.0004	11/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021278-53.2016.5.04.0004	11/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021743-96.2015.5.04.0004	12/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021743-96.2015.5.04.0004	17/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020159-62.2013.5.04.0004	19/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021512-06.2014.5.04.0004	26/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021243-25.2018.5.04.0004	08/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020364-18.2018.5.04.0004	13/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001006-14.2011.5.04.0004	27/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020320-33.2017.5.04.0004	04/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020784-18.2021.5.04.0004	10/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2023)

*Processos cujas pendências estão justificadas, conforme indicado, por amostragem, no item 16.2 deste Relatório.

13.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/04/2022 a 31/03/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 87.401.747,99	60,83%
Decorrentes de Acordo	R\$ 29.172.919,34	20,31%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 27.095.853,34	18,86%
TOTAL	R\$ 143.670.520,67	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2023)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/04/2022 a 31/03/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 2.500.283,52	9,10%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 17.532.247,51	63,78%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 7.455.725,55	27,12%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$27.488.256,58	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2023)

13.8.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



13.8.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em 18/04/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	153	10/06/2022

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Observa-se, ainda, a aposição de GIGS de atividade e prazo nos processos, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Sinala-se, contudo, a existência de 17 processos com prazo do GIGS vencido, pendentes de verificação pela Secretaria.

Determinações e recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento. Recomenda-se, ainda, a revisão e, se for o caso, a movimentação dos feitos com prazo do GIGS vencido, com vistas ao adequado controle dos feitos conciliados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher Tipo de Arquivamento	1	22/03/2023

Observações: observa-se que a Unidade mantém processo na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	680	10/12/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de perícias e audiências, requisições de pagamento de honorários periciais, conferência de alvarás, lançamento de certidões de cálculo, revisão de processos para arquivamento, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo na maioria dos processos, havendo cerca de 200 processos com o prazo da atividade vencido. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a expedição do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPR.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	306	23/06/2017

Observações: observa-se a manutenção de cerca de 150 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido na tela da tarefa e no GIGS.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e eventual movimentação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	914	27/10/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	444	07/04/2022

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de alguns processos com audiência já realizada, mas não movimentados para a tarefa correspondente (Minutar Sentença, Aguardando Cumprimento de Acordo, por exemplo).

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: Minutar sentença, para julgamento; Aguardando Cumprimento de Acordo, para processos com conciliação homologada; Cumprimento de Providências, para aguardo da designação ou redesignação de audiências.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	922	19/11/2022

Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, em todas as fases processuais.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análises	76	16/08/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, especialmente na fase de execução. Destaca-se, por fim, a existência de muitos processos sem GIGS e alguns com prazos do GIGS vencidos.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para:

- destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Aguardando Cumprimento de Acordo (para processos conciliados), Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...);
- verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.

Cumpra observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de:

- processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
- processos com acordos vencidos movimentados automaticamente pelo PJe;
- processos devolvidos do CEJUSC e dos Juízos Auxiliares de Execução e de Precatórios.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	1	27/03/2023

Observações: constata-se a manutenção inadequada do processo 0000885-49.2012.5.04.0004 na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Determinações: determina-se a revisão do feito represado na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
--------	-------------------------	---------------------------------------



Preparar Expedientes e Comunicações	121	27/10/2022
--	------------	-------------------

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação de outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	67	15/03/2023

Observações: observa-se o represamento inadequado de processos na tarefa Triagem Inicial, em especial aguardando citação (fase de conhecimento), com idade mais antiga de distribuição no painel da Unidade superior a um mês.

Recomendações: recomenda-se a movimentação dos processos represados na tarefa Triagem Inicial.

Agrupador	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	100	07/12/2022

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

13.8.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **18/04/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
1.231	0020035-87.2015.5.04.0011	19/09/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado número muito elevado de petições não apreciadas no menu Escaninho, o mais antigo com idade superior a seis meses, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.8.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **19/04/2022**, quando o acervo da Vara contava com **2.842** processos em fase de conhecimento, **850** processos em fase de liquidação, **1.711** processos em fase de execução e **10.205** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020916-75.2021.5.04.0004 ATOrd Processo nº 0020851-80.2021.5.04.0004 ATOrd
Movimentação processual: processos em que já foi realizada audiência (em 20/07/2022 e 04/08/2022, respectivamente), tendo sido determinado o encerramento da instrução e a conclusão para sentença, o que, no entanto, não foi efetivado, estando os feitos ainda na tarefa Aguardando audiência. Destaca-se que, nos termos do art. 228 do CPC, incumbe ao serventário remeter os autos conclusos no prazo de 1 dia.	



Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos processos para sentenciamento, conforme consta nas atas das audiências.

2 **Processo nº 0020725-30.2021.5.04.0004 ATOrd**

Movimentação processual: em atenção ao despacho de 21/10/2021, o reclamante apresentou resposta à exceção de incompetência em 27/10/2021, a qual não foi apreciada até a presente data. Na tarefa Elaborar decisão desde 19/01/2022.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com o julgamento da exceção de incompetência.

3 **Processo nº 0020210-34.2017.5.04.0004 ATOrd**

Movimentação processual: processo em que está pendente a decisão de recebimento de recurso ordinário, desde julho de 2022.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com a análise sobre o recebimento do recurso interposto.

4 **Processo nº 0020120-16.2023.5.04.0004 HTE**

Movimentação processual: exaurido em 08/03/2023 o prazo dado às partes, sem que o processo tenha sido movimentado, nos termos do despacho.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE que a unidade prossiga ao regular andamento do feito.

5 **Processo nº 0020260-89.2019.5.04.0004 ATSum**

Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada em 10/04/2019, com prazo de pagamento encerrado, sem notícia de descumprimento. O processo encontra-se na tarefa Aguardando final do sobrestamento, com GIGS de prazo vencido.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento dos autos.

6 **Processo nº 0020165-59.2019.5.04.0004 TutCautAnt**

Movimentação processual: as últimas movimentações processuais datam de setembro e outubro de 2020, tendo o sindicato peticionado em atenção ao último despacho, de 08/09/2020.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE que a unidade revise o andamento deste processo com a subsequente movimentação como entender de direito.

LIQUIDAÇÃO:

1 **Processo nº 0021209-55.2015.5.04.0004 ATOrd**

Movimentação processual: acordo homologado em decisão datada de 13/11/2018, com prazo de pagamento encerrado, sem notícia de descumprimento. No entanto, o processo encontra-se na tarefa Aguardando final do sobrestamento, com GIGS de prazo vencido.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento dos autos.

2 **Processo nº 0021189-59.2018.5.04.0004 ATOrd**

Movimentação processual: processo em que houve despacho em 10/02/2020 de sobrestamento do feito por 180 dias, que já se exauriu.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE que a unidade proceda à revisão do feito, com a movimentação que julgar pertinente.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº 0020750-19.2016.5.04.0004 ATOrd**

Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada em 20/04/2017, com prazo de pagamento encerrado, sem notícia de descumprimento. No entanto, o processo encontra-se na tarefa Cumprimento de providências, com GIGS de prazo para 01/01/2024.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento dos autos.

2 **Processo nº 0020880-77.2014.5.04.0004 ATSum**

Movimentação processual: processo em fase de execução, sem movimentação há certo tempo, na tarefa Aguardando prazo, por erro de não fechamento de prazo de expediente antigo, datado de 08/09/2014.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o fechamento manual do expediente em aberto e o subsequente encaminhamento do processo à tarefa pertinente.

3 **Processo nº 0020673-10.2016.5.04.0004 ATSum**
Processo nº 0020331-33.2015.5.04.0004 ATOrd

Movimentação processual: processos em fase de execução, sem movimentação há certo tempo, ambos na tarefa Análise, com GIGS de prazo vencido (primeiro caso) ou sem GIGS de prazo (segundo caso).



Determinação à Unidade: DETERMINA-SE que a unidade revise o andamento destes processos e proceda à movimentação processual, se pertinente, ou os realoque na tarefa adequada.

4

Processo nº 0001458-87.2012.5.04.0004 ATOrd

Movimentação processual: recebidos os autos de instância superior em 07/12/2022, não movimentados até a presente data.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.

5

Processo nº 0000090-14.2010.5.04.0004 ATOrd

Movimentação processual: a manifestação da PREVI datada de 05/07/2022 não foi apreciada até a presente data.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.

13.8.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 19/04/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 737 processos, arquivados entre 15/10/2014 e 17/04/2023.

Não foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, exceto em poucos processos, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.9 EXAME DOS LIVROS

13.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/04/2023, constaram 4 (quatro) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	9004700-33.1991.5.04.0004	24/05/2022
2	0164900-07.1990.5.04.0004	09/09/2022
3	0080500-79.1998.5.04.0004	14/11/2022
4	0063000-83.1987.5.04.0004	17/11/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 18/04/2023)



13.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/04/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.10 MANDADOS

13.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020941-25.2020.5.04.0004	25/11/2022	ALEXANDRE PAZ GARCIA	76
2	0020941-25.2020.5.04.0004	25/11/2022	ALEXANDRE PAZ GARCIA	77
3	0021235-09.2022.5.04.0004	13/02/2023	CACILDO KREBS NETO	36
4	0057300-28.2007.5.04.0004	24/02/2023	ANA PAULA LOURENCO DE LIMA GARCEZ	29
5	0020180-91.2020.5.04.0004	28/02/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	27
6	0020374-57.2021.5.04.0004	01/03/2023	ALEXANDRE BRUM TEIXEIRA	26
7	0021670-90.2016.5.04.0004	01/03/2023	EDUARDO SALLES RIBEIRO	26
8	0020343-18.2013.5.04.0004	07/03/2023	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	22
9	0020927-07.2021.5.04.0004	07/03/2023	ROSANGELA ELISABETE DOS SANTOS	22

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/04/2023)

13.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, encontra-se nas 49ª e 60ª colocações, respectivamente, nos Índices de Produtividade e Geral de Desempenho, em relação às 61 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.



Conforme o gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata, a Unidade passou por uma forte **redução no número de processos ajuizados** em 2018, por conta da entrada em vigor da Lei 13.467/2017. Após um aumento em 2019, houve nova queda no número de processos ajuizados a partir de 2020, reflexo do início da pandemia de COVID-19.

Em termos de **produtividade** (item 5.1), ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e os casos novos por ano, a Unidade apresentava patamares ligeiramente superiores à média até 2018, situação que se alterou entre 2019 e 2021, com performances bastante inferiores à média nos dois primeiros anos pandêmicos. Observa-se, contudo, uma forte recuperação no ano passado, tendo a Unidade atingido o percentual de 141% em 2022, muito acima da média de 98% da faixa de movimentação processual. Em consonância, **a taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento** (item 5.2) reduziu intensamente em 2022, tendo a Unidade performado melhor do que a média.

O número de **audiências realizadas** pela Unidade (item 5.4.1) diminuiu consideravelmente a partir de 2020, como ademais ocorreu com todo o Tribunal. Cresceu, contudo, nos dois últimos anos e, em 2022, superou sensivelmente a média da faixa de movimentação processual. Nos últimos doze meses, a Unidade privilegiou audiências unas (item 5.4.2).

Já o número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) mais do que dobrou em 2022, em relação a 2021, tendo a Unidade superado em muito a média nesse indicador.

Observa-se uma curva de aumento da taxa de **congestionamento na fase de liquidação** na Unidade desde 2019 (item 7). Outrossim, a taxa de **congestionamento na fase de execução** diminuiu no ano passado, aproximando-se da média (item 8).

O **acervo processual** da Unidade (item 9) também vem aumentando constantemente desde 2019, sendo muito superior à média.

Por outro lado, a Unidade logrou diminuir a **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, “c”) no ano passado, em todos os ritos.

A **idade média dos processos em execução** (item 10.4, “b”) é historicamente inferior à média, na Unidade. No entanto, vem crescendo constantemente nos últimos anos e se aproxima dessa média. De fato, os números preliminares de 2023 já ultrapassam a média, quanto aos processos sob o rito sumaríssimo.

Essa mesma tendência se consolida quanto à **idade média geral dos processos em tramitação** (item 10.5, “b”), caso em que a Unidade já ultrapassou a média da faixa de movimentação processual nos processos que não correm sob o rito sumaríssimo.

Quanto à **organização das tarefas**, a Diretora de Secretaria informou que cada Servidor realiza tarefas específicas, de acordo com suas aptidões e particularidades.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4. Em entrevista, informou que os profissionais, inclusive leiloeiros, são nomeados dentre os experts de confiança do Juízo.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e utiliza a Ferramenta de Apoio à Execução (FAE) e o sistema de Pesquisas Automatizadas (PEPE). Entretanto, quanto ao PEPE salienta que “o PEPE é bastante exigente em sua análise, hoje temos intimado o exequente para ele próprio fazer as análises. Qualquer servidor de Secretaria com habilidade para análise da resposta, mesmo capacitados pela Seção de Pesquisa Patrimonial, demora cerca de 3 a 4 dias para analisar uma resposta. Tempo que não temos como dedicar, sem prejuízo de uma centena de processos e atividades na Secretaria”.

As **audiências de conciliação** realizadas na fase da execução são realizadas a requerimento das partes, “designando-se pauta próxima, em geral as partes apresentam petição para apreciação pelo Juízo, sendo desnecessária a designação de pauta”.



Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade, em geral, consulta a CNDT e identifica as unidades que efetuaram os registros, consultam os processos e mandam e-mail apenas para aquelas unidades em que a dívida permanece sem garantia.

A Unidade não aplica a prescrição intercorrente. Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, o processo permanece sobrestado.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 3 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.3 e 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

Recomenda-se, ainda, que seja observado o prazo de 45 dias para a inclusão do devedor no BNDT, de acordo com o art. 883-A da CLT e com o art. 2º do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT e dá outras providências.



15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.7 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.8 Acervo de processos tramitando (v. item 9)

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

15.1.9 Idade média dos processos em instrução (v. item 10.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de instrução, visando aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.10 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para



uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.5)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

15.2.2 Meta CNJ 3/2022 (v. item 11.1.3)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão (v. item 13.8.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.8.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.8.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos.



15.3.3 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.10)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.4 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. itens 13.9.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

• Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se à Magistrada Amanda Stefania Fisch que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido.

16.2 À SECRETARIA

• Item 13.8.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

a) Tutelas provisórias pendentes

No processo **0020043-75.2021.5.04.0004**, há tutela provisória apresentada em 02/11/2021 não apreciada até o presente momento.

No processo **0020205-36.2022.5.04.0004**, há petição de tutela provisória apresentada em 22/03/2022 que foi apreciada por despacho (Id 22be618). Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo **0020414-05.2022.5.04.0004**, há pedido de tutela provisória apresentado com a petição inicial (24/05/2022) que foi apreciada por despacho (Id ba720db). Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os acima mencionados, disponíveis no lançador de movimentos.

No processo **0020118-80.2022.5.04.0004**, há pedido de tutela provisória apresentado em 11/08/2022, o qual foi analisado por despacho de Id 6cad516, sem o devido movimento de julgamento. Determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os acima mencionados, disponíveis no lançador de movimentos.

b) Embargos de declaração

No processo **0020225-95.2020.5.04.0004**, há dois embargos de declaração apresentados pelas partes em 06/12/2021. Embora ambos tenham sido apreciados na sentença de Id 7a13bcf, foi lançado apenas um movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, determina-se à Unidade que lance o movimento de julgamento em relação aos embargos de declaração do reclamante



conforme resultado daquela sentença (*Não acolhidos os embargos de declaração*). Enquanto o processo está na instância superior, sugere-se inclusão de lembrete no GIGs.

No processo **0020121-79.2015.5.04.0004**, há embargos de declaração da reclamada apresentados em 10/12/2021 não apreciados até a presente data, assim como agravo de petição da reclamante, apresentado na mesma data.

No processo **0020843-40.2020.5.04.0004**, há embargos de declaração apresentados em 08/02/2022 que foram apreciados na decisão de Id a6e05c2 como simples manifestação. Contudo, atualmente, a alteração do tipo de petição para manifestação não está excluindo a pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado. Enquanto o processo estiver na instância superior, sugere-se inclusão de lembrete no GIGs.

No processo **0020624-90.2021.5.04.0004**, há embargos de declaração apresentados em 05/05/2022 que foram apreciados na decisão de Id 2b483e7 como simples manifestação. Contudo, atualmente, a alteração do tipo de petição para manifestação não está excluindo a pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado.

No processo **0020878-63.2021.5.04.0004**, há embargos de declaração apresentados em 10/08/2022 que não foram apreciados até a presente data.

No processo **0021284-55.2019.5.04.0004**, há dois embargos de declaração apresentados em 12/09/2022 e 13/09/2022 que não foram apreciados até a presente data.

c) Incidentes de liquidação/execução

O processo **0020097-51.2015.5.04.0004** já foi listado no relatório correcional de 2022, sendo que os embargos à execução de 09/05/2019 não foram apreciados, aguardando o final do sobrestamento do feito, de modo que se considera justificada a pendência.

No processo **0020263-49.2016.5.04.0004**, há embargos à execução de 26/02/2020 que não foram apreciados até o momento.

No processo **0021441-67.2015.5.04.0004**, há embargos à execução apresentados em 31/07/2020, não apreciados até o presente momento.

No processo **0021512-89.2017.5.04.0007**, há embargos à execução apresentados em 03/03/2021, não apreciados até o presente momento em razão da remessa dos autos ao TST, por solicitação dessa Corte, diante da interposição de recurso extraordinário. Assim, resta justificada a pendência no e-Gestão.

No processo **0020275-24.2020.5.04.0004**, foi alterado o tipo de petição do Id dd0aaa7 em 10/11/2021 para impugnação à sentença de liquidação e o reclamante apresentou ratificação da impugnação em 17/11/2021. Embora tenha sido julgado o incidente na sentença de Id 809da67, com o devido movimento de julgamento, tal movimento baixou pendência anterior que constava no processo. Assim, para sanar as pendências de 10/11/2021 e 17/11/2021, determina-se à Unidade que lance dois movimentos de julgamento da impugnação à sentença de liquidação. Enquanto o processo estiver na instância superior, sugere-se inclusão de lembrete no GIGs.

Tendo em vista o grande número de incidentes de liquidação e execução pendentes e a impossibilidade de se analisar individualmente cada um deles, determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados no item 13.8.1, além dos acima indicados, fazendo uso das soluções apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional. **A Unidade deverá encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**



• Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• Item 13.8.3 (PJe – Paineis Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.8.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- b) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.8.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(a) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

• RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

• Itens 13.9.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

• Item 13.10 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto Designado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 24/04/2023, das 11h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido interessados.



18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

A Diretora de Secretaria apresentou a seguinte solicitação:

“Solicitamos apenas estagiários, se possível dois, com brevidade. Estamos sem estagiário há quatro meses”.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria de Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Valdete Souto Severo, pelo Juiz Substituto, Giovane da Silva Gonçalves, pela Diretora de Secretaria, Nadir da Costa Jardim, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Des^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional